



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025 Nº 6.763



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.900, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial a Secretaria da Igualdade Racial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o inciso III do art. 6o da Lei no 4.650, de 17 de janeiro de 2025, combinado com a alínea "w" do art. 2º e o inciso II do art. 3o da Lei no 4.379,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a Secretaria da Igualdade Racial, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000.000,00, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	17
SECRETARIA DA CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DA FAZENDA	40
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	42
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	64
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	66
SECRETARIA DO TURISMO	66
AEM	69
AGETO	69
ATR	71
DETRAN	72
FOMENTO	75
IGEPREV	75
JUCETINS	78
RURALTINS	78
TOCANTINS PARCERIAS	79
TRIBUNAL DE CONTAS	80
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	80
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	84

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 203º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.900, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
CRÉDITO ESPECIAL

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	L.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação
					VALOR (R\$ 1,00)
89010 - Secretaria da Igualdade Racial					5.000.000,00
1890000100412211002483 - Manutencao De Recursos Humanos	319004	1	500	0000000	550.000,00
	319011	1	500	0000000	921.000,00
	319013	1	500	0000000	80.000,00
	319094	1	500	0000000	10.000,00
	319113	1	500	0000000	200.000,00
1890000100412211002484 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	50.000,00
	339030	1	500	0000000	50.000,00
	339033	1	500	0000000	50.000,00
	339036	1	500	0000000	20.000,00
	339037	1	500	0000000	30.000,00
	339039	1	500	0000000	350.000,00
	339046	1	500	0000000	50.000,00
	339047	1	500	0000000	10.000,00
	339093	1	500	0000000	300.000,00
	449052	1	500	0000000	639.000,00
1890000100412211002485 - Manutenção dos serviços de transporte	339030	1	500	0000000	140.000,00
	339039	1	500	0000000	300.000,00
1890000100412211002486 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	50.000,00
	339040	1	500	0000000	200.000,00
1890000100412211002487 - Promoção de Eventos para fortalecer as políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial	339014	1	500	0000000	100.000,00
	339030	1	500	0000000	50.000,00
	339032	1	500	0000000	80.000,00
	339033	1	500	0000000	80.000,00
	339036	1	500	0000000	20.000,00
	339039	1	500	0000000	170.000,00
1890000100412211002488 - Fortalecimento das Políticas da Igualdade Racial	339014	1	500	0000000	100.000,00
	339030	1	500	0000000	50.000,00
	339032	1	500	0000000	80.000,00
	339033	1	500	0000000	80.000,00
	339036	1	500	0000000	20.000,00
	339039	1	500	0000000	170.000,00
Total					5.000.000,00

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.900, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
CRÉDITO ESPECIAL

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	L.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	Anulação
					VALOR (R\$ 1,00)
6900					5.000.000,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					5.000.000,00
1470000109999911469003 - Reserva de contingência	999999	1	500	0000000	5.000.000,00
Total					5.000.000,00

(*) Identificador Exercício Fonte

ATO Nº 670 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA AMÉLIA BRITO ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 671 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

HUDSON DANTAS ARBOÉS, matrícula 987934-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 673 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATITO, a partir de 24 de fevereiro de 2025:

1. ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1;
2. FLÁVIA ROSENDO DOS SANTOS, Diretor de Sistemas de Informação - DAS-4;
3. STEFAN QUEIROZ BARBOSA, Diretor de Treinamento e Implantação de Sistemas - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 674 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IAGO GUTHIERRY DA SILVA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 675 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 676 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Secretaria da Igualdade Racial.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 677 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Igualdade Racial, a partir de 24 de fevereiro de 2025:

1. ANA CLÁUDIA BATISTA, Assessor Jurídico - DAI-1;
2. ÊNIO SALES DE OLIVEIRA, Diretor de Fomento e Proteção da Cultura Afro-brasileira - DAS-4;
3. GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES, Gerente de Planejamento e Captação de Recursos - DAI-1;
4. ÍTRIA ALESSANDRA CORRÊA SILVA, Chefe de Assessoria de Comunicação - DAI-1;
5. LURDIANE ALVES DE SOUSA, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
6. OCIRENE RODRIGUES NETO, Diretor de Integração de Assuntos Sociais, Comunidades Quilombolas e Tradicionais - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 678 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

PEDRO LOPES DA SILVA, matrícula 340495-4, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 679 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOELMA LOPES DE PAIVA MORENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 680 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA RAQUEL MARTINS CABRAL MORAES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 681 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria:

1. UMBELINA COSTA NETA;
2. VANESSA MONTEIRO SILVA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 682 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LUCIANO ALVES OLIVEIRA, matrícula 743127-4, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 683 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WOCHINGTON SOUSA DA SILVA, matrícula 11187980-1, para o exercício da Função Commissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 684 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Commissionadas Especiais do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES, matrícula 11913665-1, FCM-1, 21 de fevereiro de 2025;
2. KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES, matrícula 11916192-1, FCM-3, 10 de fevereiro de 2025;
3. WERKY SILVA NOLETO, matrícula 956676-6, FCM-3, 19 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 685 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ANDRE FELIPE BARREIRA DE SOUSA, a partir de 13 de fevereiro de 2025;
2. ELIZANGELA ALVES DA SILVA, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 686.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 3.721, de 8 de dezembro de 2020, resolve

ADMITIR,

em regime especial, o Militar da reserva remunerada IZAURO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 687.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 3.721, de 8 de dezembro de 2020, resolve

ADMITIR,

em regime especial, o Militar da reserva remunerada VALDÉSIO ALVES DOS REIS, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 688 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para empreender viagem às localidades adiante indicadas, a fim de participar dos eventos abaixo relacionados, com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias:

I - a Madri, na Espanha, e às cidades de Porto e Lisboa, em Portugal, no período de 6 a 16 de março de 2025, "Meeting Brasil Europa 2025" e "35ª BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa":

1. HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, Secretário de Estado do Turismo;
2. BEATRIZ LUSTOSA NOLETO, Analista II, da Secretaria do Turismo;
3. KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ, Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos da Secretaria do Turismo;

II - a Lisboa, em Portugal, no período de 10 a 16 de março de 2025, "35ª BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa":

1. ELIENE BISPO CANTUÁRIO, representante do artesanato tradicional;
2. GEOVANE SOUZA MOURA, Gerente de Promoção Turística da Secretaria do Turismo;
3. HENRIQUE VIEIRA LOPES, Chefe da Assessoria de Comunicação da Secretaria do Turismo;
4. KANARI KARAJÁ, representante dos povos originários.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 689.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 488 - EX, de 20 de fevereiro de 2025, e o Ato nº 465 - NM, de 7 de fevereiro de 2025, publicados, respectivamente, nas edições 6.762 e 6.754 do Diário Oficial do Estado, que exonera e nomeia EDGARD DA SILVA TORRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 690 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÉBER OLIVEIRA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 691 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WALLISON DOS SANTOS MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 434 - RVG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de fevereiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, publicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO, matrícula 816374-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 474 - CSS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar JAIME RODRIGUES LIMA FILHO, matrícula 767570-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 492 - DISP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora MARIA AMÉLIA BRITO ARAÚJO, matrícula 1274643-1, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 493 - DISP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins - FCSP-1 o servidor FLAVIO GABINO DIAS, matrícula 992164-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 494 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MÁRCIO AMADEU LOPES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Treinamento e Implantação de Sistemas - DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 495 - DISP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Tecnologia da Informação - FCTI-1 a servidora ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS, matrícula 74965-2, lotada na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 496 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 24 de fevereiro de 2025:

1. FLÁVIA ROSENDO DOS SANTOS, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1;
2. STEFAN QUEIROZ BARBOSA, Diretor de Sistemas de Informação - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 497 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VITOR NASCIMENTO MARINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Secretaria da Igualdade Racial, a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 498 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuídos para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 22 de fevereiro de 2025:

1. MAGDA MARISE DE BARROS ARAÚJO, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3;
2. VINÍCIUS DE CASTRO ALVES, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 499 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuídos para a Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 22 de fevereiro de 2025:

1. KEILIANE LEITE NEVES;
2. KENAR LIMA SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 500 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCIA COSTA MARTINS DE ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 501 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de fevereiro de 2025:

1. ADRIELE ALVES DE SOUZA MATOS;
2. JOANA MARIA DE ALENCAR PARENTE.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 502 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CHRISTIANO CABRAL DE PAIVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 503 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de fevereiro de 2025:

1. ARCILON MENDES DA SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
2. EDIMA DAYANNE DOS SANTOS ARRUDA, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
3. PAULINO GOMES TEIXEIRA, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 504 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALZELINA NOBRE DA SILVA LEONARDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 9 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 505 - DISP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1 a servidora MARIKA MIDORI TAKAYAMA, matrícula 834110-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 506 - DISP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor PEDRO LOPES DA SILVA, matrícula 340495-4, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 507 - RVG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 24 de fevereiro de 2025, a Portaria CCI nº 165 - CSS, de 22 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.741 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica ANA CLÁUDIA BATISTA, matrícula 808432-2, é cedida à Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 508 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Igualdade Racial a Professora da Educação Básica ANA CLÁUDIA BATISTA, matrícula 808432-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 509 - DISP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 o servidor RAFAEL MACHADO SANTANA, matrícula 11626437-5, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 510 - DISP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora LEURANICE ALVES DOS SANTOS, matrícula 742330-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 511 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

THAMYRES VENÂNCIO DE OLIVEIRA ARAUJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 512 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

GABRIELA FERNANDA DO CARMO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 04/2025 - GPC/DGP.**

Retifica parte da portaria que designa membros da Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Cíveis da PMTO, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e o Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** Portaria nº 003/2025 - GPC/DGP, publicada no Diário Oficial nº 6.756, de 12 de fevereiro de 2025, somente a parte especificada:

Onde se lê:

Art. 1º **DESIGNAR** o TEN CEL QOPM CANDIDO MARQUES SOARES JUNIOR, CPF: XXX.XXX.411-53, Núm. Func. 1061895/1 - Presidente, TEN CEL QOE SAULO BATISTA DE QUEIROZ, CPF: XXX.XXX.901-34, Núm. Func. 885311/2 - Membro, e o Servidor Civil ELVES KERLLEN CARDOSO DA SILVA, CPF: XXX.XXX.511-04, Núm. Func. 821382/1 - Membro, para comporem a Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Cíveis da Polícia Militar do Estado do Tocantins, referente ao interstício avaliatório 01/01/2024 a 31/12/2024;

Leia-se:

Art. 1º **DESIGNAR** o TEN CEL QOPM RICARDO APOLINARIO DE CARVALHO, CPF: XXX.XXX.811-34, Núm. Func. 978684/1 - Presidente, TEN CEL QOE SAULO BATISTA DE QUEIROZ, CPF: XXX.XXX.901-34, Núm. Func. 885311/2 - Membro, e o Servidor Civil ELVES KERLLEN CARDOSO DA SILVA, CPF: XXX.XXX.511-04, Núm. Func. 821382/1 - Membro, para comporem a Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Cíveis da Polícia Militar do Estado do Tocantins, referente ao interstício avaliatório 01/01/2024 a 31/12/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 10/2025/COGE

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, e com base na Investigação Preliminar oriunda da Secretaria da Educação nº 2023/27000/023527,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/09041/000016, com o objetivo de apurar a conduta funcional da servidora S. R. B. de M. número funcional 74473/2, Professora de Educação Básica, da Secretaria da Educação, pelos fatos praticados enquanto exerceu a função de diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, no município de Tocantinópolis/TO, pelos fatos investigados na Investigação Preliminar nº 2023/27000/023527, que apontam, em tese, para a prática reiterada de assédio moral e perseguição funcional, caracterizada por tratamento desrespeitoso e humilhante a subordinados, intimidações verbais, remoções arbitrárias, imposição de restrições indevidas no ambiente de trabalho e, em determinadas ocasiões, trancamento de servidores em salas como forma de punição, condutas que, se confirmadas, configuram infração disciplinar nos termos do artigo 157, inciso XXIV, §1º da Lei nº 1.818/2007, além da violação aos deveres funcionais previstos no artigo 133, incisos I, II, III, IX, XI e XIV, e às proibições estabelecidas no artigo 134, incisos V e XXV, do mesmo diploma legal.

Art. 2º DESIGNAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA II, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório com fulcro no art. 1º, incisos II e IV, da Instrução Normativa 1/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 198/2025/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 20/01/2025 a 03/02/2025, conforme Despacho nº 1493, de 29 de janeiro de 2025, SGD 2025/23009/022737;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 20/01/2025 a 20/01/2025, no total de 01 (um) dia;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora MARIA DAS GRACAS SILVA PUGAS, número funcional 579005/10, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 219/2025/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação) deferida em relação ao período de 25/01/2025 a 23/02/2025, conforme Despacho nº 1704, de 03 de fevereiro de 2025, SGD 2025/23009/026294;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 25/01/2025 a 30/01/2025, no total de 06 (seis) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) FILIPE RIBEIRO SEVERO, número funcional 11457430/1, referente ao período aquisitivo de 22/01/2023 a 21/01/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 377/2025/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

DANILO FERREIRA PASSARINHO, Contador, número funcional 11140135-1, CPF XXX.XXX.303-20, oriundo da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 05 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 384/2025/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, bem como de Gestor do Termo de Permissão de Uso elencado a seguir:

Termo de Permissão de Uso	Processo nº	Permissionária	Objeto
2/2023	2022/23000/005386	IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA	Permissão de uso de espaço físico na unidade de atendimento do PRONTO no município de Araguaína.
Fiscal		Titular:	Liazir Pereira de Oliveira - Matrícula nº: 965331-1
		Suplente:	Marcelo Rodrigues de Oliveira - Matrícula nº: 11456060-1
Gestora			Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Matrícula nº 11841575-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Permissão de Uso;

II - verificar o fiel cumprimento da contraprestação devida de acordo com o estabelecido no Termo de Permissão de Uso, observando os limites de valores determinados;

III - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências tomadas para solução dos incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

IV - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, à Diretoria de Suporte ao PRONTO, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da permissão de uso;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se, naquilo que couber, pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a permissionária faça as adequações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Permissão de uso, sempre que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XI - comunicar formalmente à Gestora do Termo de Permissão de Uso, as irregularidades cometidas pela permissionária, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Termo de Permissão de Uso:

I - controlar o prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso sob sua responsabilidade;

II - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do Termo de Permissão de Uso;

III - notificar a permissionária em caso de descumprimento de cláusulas do Termo de Permissão de Uso para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

V - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos da lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 385/2025/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, bem como de Gestora do Termo de Permissão de Uso elencado a seguir:

Termo de Permissão de Uso	Processo nº	Permissionária	Objeto
1/2023	2022/23000/005387	IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA	Permissão de uso de espaço físico na unidade de atendimento do PRONTO, no município de Gurupi.
Fiscal		Titular:	Aline Souza Soares - Matrícula nº: 11608404-1
		Suplente:	Márcia Maria Francisca Ponce dos Reis - Matrícula nº: 942732-4
Gestora			Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Matrícula nº 11841575-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Permissão de Uso;

II - verificar o fiel cumprimento da contraprestação devida de acordo com o estabelecido no Termo de Permissão de Uso, observando os limites de valores determinados;

III - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências tomadas para solução dos incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

IV - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, à Diretoria de Suporte ao PRONTO, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da permissão de uso;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se, naquilo que couber, pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a permissionária faça as adequações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Permissão de uso, sempre que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XI - comunicar formalmente à Gestora do Termo de Permissão de Uso, as irregularidades cometidas pela permissionária, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Termo de Permissão de Uso:

I - controlar o prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso sob sua responsabilidade;

II - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do Termo de Permissão de Uso;

III - notificar a permissionária em caso de descumprimento de cláusulas do Termo de Permissão de Uso para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

V - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos da lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 387/2025/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto Municipal nº 25/2025, de 23 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Taipas nº 274 e em conformidade com o Ofício nº 288/CCI, de 03 de fevereiro de 2025, SGD nº 2025/09029/001261, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

RAFAEL FONSECA MENDES, Engenheiro Civil, Número de Matrícula 372282, CPF XXX.XXX.081-49, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Taipas do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, no período de 19 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 388/2025/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício da Casa Civil do Estado do Tocantins, de 14 de fevereiro de 2025, disponível no SGD nº 2025/09029/001695, e em conformidade com o Ofício nº 314/CCI, de 04 de fevereiro de 2025, SGD nº 2025/09029/001207, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

Retificar a Cessão de,

ANÁIDES JOSÉ DE MENESES FERNANDES, matrícula nº 778567-01, CPF nº XXX.XXX.401-xx, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Goiânia - GO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, para que conste o período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 115/2025/GASEC/SECAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO
01	217016/9	GENI FALCAO VALADARES LIMA	ANALISTA III

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 476/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000177
INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO ANDRADE VERAS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1240528-2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.ETIPRA - Escola de Tempo Integral Prof.ª Rita Andrade Santos
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 36, 20 de janeiro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 559/2025/GASEC

PROCESSO Nº:2024/30550/010089
INTERESSADO: CARLITO CARNEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1223488/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí
MUNICÍPIO: GUARAÍ

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 110, de 22 de janeiro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo servidor supracitado, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 562/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/000179
INTERESSADA: LUCIANA SOUSA NASCIMENTO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1131508-1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.ESBEV - Escola Estadual Bela Vista - São Miguel do TO
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 31, de 20 de janeiro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 563/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/000183
INTERESSADA: MARIA ARLETE DE SOUSA GOMES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 311598-7
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.ESBEV - Escola Estadual Bela Vista - São Miguel do TO
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 107, de 21 de janeiro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 564/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/23000/000322
INTERESSADO: APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPCÃO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 838175-3
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Qualif, Cap e Gest das Unid do SINE
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 18, de 24 de janeiro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo servidor supracitado, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 787/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000159
INTERESSADO: FENELON MILHOMENS JACOME
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 469868/2
CPF: xxx.xxx.511-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 08 de novembro de 2024, conforme Portaria nº 1.926, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.694, de 08 de novembro de 2024.

Após análise funcional, verificou-se que o ex-servidor ingressou no serviço público estadual por meio do Decreto nº 1.882, de 08 de julho de 1989, publicado no Diário Oficial nº 15, de 10 de julho de 1989, para exercer, em comissão, o cargo de Vigia Noturno, Nível FAS-23, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 1989.

Através do Decreto nº 2.519, de 04 de março de 1991, publicado no Diário Oficial nº 63, de 04 de março de 1991, foi nomeado para o Nível Elementar, a partir de 14 de março de 1991, em virtude de habilitação em concurso público, instituído pela Lei nº 157, de 27 de junho de 1990. O referido concurso foi considerado nulo definitivamente por decisão do Supremo Tribunal Federal, nos termos do Acórdão publicado no Diário Oficial da Justiça da União de 11 de outubro de 2001.

Por meio do Decreto nº 8.454, de 02 de agosto de 1993, publicado no Diário Oficial nº 258, de 05 de agosto de 1993, foi exonerado a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e Desporto, a partir de 01 de abril de 1993.

Exerceu as funções de Professor de Ensino Médio, por meio de Contrato de Trabalho por Tempo determinado/CLT, na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, no período de 01.04.1993 a 08.06.1994, conforme Declaração de Tempo de Contribuição para fins de obtenção de benefício junto ao Instituto do Seguro Social - INSS, emitida pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível III, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e Desporto, através do Decreto nº 10.328, de 10 de maio de 1994, publicado no Diário Oficial nº 340, de 10 de maio de 1994, com posse e exercício em 10 de junho de 1994.

Esclareça-se que o tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 01 de agosto de 1989, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista a sua natureza comissionada, bem como o tempo referente ao Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.04.1993 a 08.06.1994, nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e ainda devido a interrupção do vínculo funcional ocorrida na data de 09 de junho de 1994.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 10.06.1994 a 09.06.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 798/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/37000/000005
INTERESSADA: ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 845295/2
CPF: xxx.xxx.171-68
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Alessandra Oliveira da Silva, por meio do Despacho nº 766, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.038, de 25 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.12.2024 a 30.11.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 799/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000015
INTERESSADO: CASSIANO RICARDO PERUZO DE SOUZA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11602937/1
CPF: xxx.xxx.901-94
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Cassiano Ricardo Peruzo de Souza, por meio do Despacho nº 447, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.026, de 9 de fevereiro de 2022, por mais 06 (seis) meses, compreendidos no período de 01.02.2025 a 01.08.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 800/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34490/000013
INTERESSADO: DELMACIO ANTUNES ALVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11245719/1
CPF: xxx.xxx.726-47
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Empreendedorismo Rural
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Delmacio Antunes Alves, por meio do Despacho nº 1.109, de 16 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.055, de 24 de março de 2024, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.02.2025 a 31.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 801/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001098
INTERESSADO: EDNILSON COSTA OLIVEIRA JUNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1163973/1
CPF: xxx.xxx.407-08
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Obras
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Ednilson Costa Oliveira Junior, por meio do Despacho nº 96, de 12 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.012, de 20 de janeiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 03.01.2025 a 02.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 802/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001096
INTERESSADA: ELIDA PEREIRA QUEIROZ COSTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 126837/7
CPF: xxx.xxx.136-80
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Elida Pereira Queiroz Costa, por meio do Despacho nº 731, de 16 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.035, de 22 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 18.02.2025 a 17.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 803/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000121
INTERESSADO: IRISTANIO DIAS NEGREIROS SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 509647/3
CPF: xxx.xxx.003-20
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Iristanio Dias Negreiros Silva, por meio do Despacho nº 832, de 22 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.042, de 07 de março de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.02.2025 a 31.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 804/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/09090/000005
INTERESSADO: JONATAS SOARES BOAVENTURA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1013963/4
CPF: xxx.xxx.321-72
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Convênios e Contratos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Jonatas Soares Boaventura, por meio do Despacho nº 44, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.009, de 17 de janeiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 21.02.2025 a 20.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 805/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001281
INTERESSADO: JOSE WILSON CORDEIRO PEREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 720851/2
CPF: xxx.xxx.041-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Jose Wilson Cordeiro Pereira, por meio do Despacho nº 4.235, de 17 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.685, de 25 de outubro de 2024, por mais 06 (seis) meses, compreendidos no período de 01.01.2025 a 29.06.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 806/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/000594
INTERESSADO: KLEBER HENRIQUE PEIXOTO SOARES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11195223/2
CPF: xxx.xxx.201-75
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Kleber Henrique Peixoto Soares, por meio do Despacho nº 816, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.038, de 25 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 07.02.2025 a 06.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 807/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000183
INTERESSADO: LEONARDO RUFFO AIRES DE SENA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11603909/1
CPF: xxx.xxx.311-42
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Leonardo Ruffo Aires de Sena, por meio do Despacho nº 260, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.018, de 28 de janeiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 02.02.2025 a 01.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 808/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000579
INTERESSADO: MÁRCIO EMERSON DE SOUZA BRITO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Cirurgião Dentista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 949088/1
CPF: xxx.xxx.651-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Márcio Emerson de Souza Brito, por meio do Despacho nº 780, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.01.2025 a 31.12.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 809/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000120
INTERESSADA: RUTH FONSECA DE OLIVEIRA MENDES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 611296/2
CPF: xxx.xxx.141-34
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ruth Fonseca de Oliveira Mendes, por meio do Despacho nº 1.539, de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.073, de 25 de abril de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 25.02.2025 a 24.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 810/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34490/000011
INTERESSADO: AILTON EMILIANO DO REIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico Agropecuário
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 995669/1
CPF: xxx.xxx.091-04
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Taguatinga

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Ailton Emiliano do Reis, por meio do Despacho nº 745, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6038, de 25 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, no período de 07.01.2025 a 06.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 812/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000697
INTERESSADO: ALDEMIR BARROS DE SOUZA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 262848/1
CPF: XXX.XXX.671-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Trata-se de solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 03 de janeiro de 2025, por meio da Portaria nº 2.182, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

Após análise funcional, verificou-se que a admissão do requerente ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 16 de agosto de 1984, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Desta forma, em conformidade com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados. Servidores não estáveis, independentemente de estarem na condição de estatutários, não fazem jus ao benefício em questão.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, por falta de amparo legal, uma vez que o requerente não tem estabilidade no Serviço Público Estadual e, nos termos do artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o direito à Licença-Prêmio por Assiduidade, somente foi assegurado aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 818/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/000531
INTERESSADO: FABIO CÁRITAS BARRIONUEVO DA LUZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1278185/1
CPF: xxx.xxx.331-20
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Fabio Cáritas Barrionuevo da Luz, por meio do Despacho nº 1.251, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.065, de 07 de abril de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 06.02.2025 a 05.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função.

Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
01	CLECY ANDREA DA COSTA	11920742-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/020413	2025/23009/001742
02	CLECY ANDREA DA COSTA	11920742-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/021437	2025/23009/001743

Palmas, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EDITAL Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESULTADO FINAL DO CURSO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - CIMPO XIII

Dispõe sobre o resultado final do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT - Turma XI, realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins., com fulcro na Lei Nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para fins de regularização, o resultado final do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT - Turma XI, realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP na cidade de Araguaína - TO, entre os dias 09 e 14 de setembro de 2024.

Art. 2º O Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT - Turma XI se estruturou em coordenação e corpo de instrução.

I - Joanilton Silva Ferreira (Coordenador);

II - Welton Silva Oliveira (Instrutor);

III - Adenilson Barros Nascimento (Monitor).

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

JANIVALDO CARVALHO ROCHA
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

POLICIAIS CONVIDADOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	NOTA	SITUAÇÃO
1.	MÁRCIO FERNANDES COELHO	11577983-1	100,00	APROVADO
2.	ALLYSON KYLDER FERREIRA	11577843-1	100,00	APROVADO
3.	CARLOS ALBERTO PORTELA	1189964-3	100,00	APROVADO
4.	PAULO RICARDO SOUSA REIS	11580666-1	100,00	APROVADO
5.	DIEGO WILLIAM COSTA DE ALMEIDA	11203820-3	100,00	APROVADO
6.	WENDLEY ARAUJO MARTINS	11580720-1	100,00	APROVADO
7.	FABIOLA DIAS DALLA CORTE	11580992-1	100,00	APROVADO
8.	JOSÉ BONIFÁCIO PAZ DE SOUSA	11584688-1	100,00	APROVADO
9.	FÁBIO ARAÚJO GUIMARÃES	1585447-1	100,00	APROVADO
10.	MANOEL PEDRO DA CONCEIÇÃO FILHO	1264524-8	100,00	APROVADO
11.	CELESROBSON DA CONCEIÇÃO SILVA	11654406-1	100,00	APROVADO
12.	DERIC SOUZA DOS SANTOS	11654465-1	100,00	APROVADO
13.	EVÂNIA ALVES DE SOUSA	879219-3	100,00	APROVADO
14.	RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA	11671521-1	100,00	APROVADO
15.	MARIO ROGÉRIO DA SILVA	11577894-1	90,00	APROVADO
16.	REGINA GOMES DE FRANÇA	11578564-1	90,00	APROVADO
17.	LEANDRO AMORIM DA SILVA	11578459-1	90,00	APROVADO
18.	LUCILENE NUNES DOS SANTOS	1031996-5	90,00	APROVADO
19.	FLÁVIA DE SOUSA PEREIRA	11582057-1	90,00	APROVADO
20.	PAULO DE SOUSA FREITAS	11580852-1	90,00	APROVADO
21.	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	11584386-1	90,00	APROVADO
22.	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	11579269-1	80,00	APROVADO
23.	MÉRCIO SOUZA DE OLIVEIRA	11580011-1	80,00	APROVADO
24.	JOSIMAR CARLOS DE MATOS	11582251-1	80,00	APROVADO
25.	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	38780-3	80,00	APROVADO
26.	NEYVALDO ALVES DA COSTA	11579650-1	70,00	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	NOTA	SITUAÇÃO
1.	MOISES PEREIRA DOS SANTOS - ST QPPM	873647	100,00	APROVADO
2.	FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA - ST QPPM	931412	90,00	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	NOTA	SITUAÇÃO
1.	WANDERSON DA SILVA FERREIRA - 2º SGT QPPM	1025821	100,00	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	NOTA	SITUAÇÃO
1.	DOUGLAS MARTINS SOUSA - SD QPPM	11771128	100,00	APROVADO
2.	DIEGO DE SOUZA FERREIRA - SD QPPM	11776374	90,00	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	NOTA	SITUAÇÃO
1.	JARDSON SILVA RIBEIRO (PP/PA)	5972830	100,00	APROVADO
2.	JAILSON FERNANDES FLORES (PP/PA)	5974870	90,00	APROVADO
3.	MICHAEL DAVID BATISTA ALVES (PP/PA)	595420	90,00	APROVADO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2025/GABSEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias da servidora, RUTH GOMES VALADARES, Assessor Comissionado II, matrícula nº 11704624-1, no período de 15/01/2025 a 13/02/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 12/2025/GABSEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias do gozo das férias do servidor JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor de Comunicação e Relacionamento, matrícula nº 66415-1, no período de 17/02/2025 a 13/03/2025, referente ao período aquisitivo 30/01/2023 a 29/01/2024 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 08/GABSEC/SECULT, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora Alline Alves Santos da Silva, matrícula 459565-6, ocupante do cargo de Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultural, no período de 21 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025, 5 (cinco) dias relativos ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado do Tocantins

NOTIFICAÇÃO 01/2025/GABSEC/SECULT

O Secretário da Cultura do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Instituto Cidadania Amazônia, inscrito no CNPJ nº 10.273.789/0001-08, para apresentar as Prestações de Contas referentes aos Termos de Colaborações especificados em anexo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta.

Oportunamente, ressaltamos que as Prestações de Contas deverão seguir as exigências constantes da Cláusula Décima dos Termos de Colaboração, bem como o cumprimento das demais regras afins, em especial à Instrução Normativa nº 04/2004 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, que está disponível no site <https://app.tce.to.gov.br/scl/publico/app/index.php#> e demais legislações vigentes à época da celebração.

Informamos ainda que o não atendimento desta notificação no prazo ora estabelecido (3 dias) ensejará na inclusão dessa Instituição no Banco de dados de INADIMPLENTES desta Secretaria, bem como o procedimento de abertura de Tomada de Conta Especial e demais providências legais.

A documentação deve ser enviada eletronicamente para o e-mail: prestacaodecontas@secult.to.gov.br, e no campo assunto informar o número do Termo de Colaboração e do processo a que se refere.

Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado do Tocantins

ANEXO I

Nº PROCESSO:	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONVENIENTE	OBJETO:
2021/10821/000474	02/2021	INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA	REALIZAÇÃO DO EDITAL DONAMIÚDA- MESTRES, MESTRAS, GRUPOS E GRUPOS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DO TOCANTINS. PREMIAR, RECONHECER, VALORIZAR, FORTALECER E DIVULGAR OS SABERES E FAZERES DOS MESTRES, MESTRAS, GRUPOS E GRUPOS DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DO TOCANTINS
2021/10821/000472	012/2021	INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA	TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE 18 (DEZOITO) EDIÇÕES DA SEXTA CULTURAL 2021/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/GABSEC/ SECULT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria da Cultura - SECULT, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Tocantins, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras, com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Tocantins na seguinte feira:

- 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras Pavilhão da Bienal, Parque Ibirapuera, São Paulo - SP
21 a 25 de maio de 2025
Estande: 50m²

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de traslados internos, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura - SECULT o transporte das mercadorias a serem expostas, do Tocantins à São Paulo e de São Paulo ao Tocantins, utilizando o caminhão-baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste Edital, bem como, o transporte dos artesãos selecionados.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer a chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar à sua cidade natal em até um dia após o término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de, no mínimo, 05 (cinco) vagas para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), considerando um estande de 40m².

• 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras
Quantidade de oportunidades: 12 (doze)
Estande: 50m²

2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida.

2.1.3 Sendo destas 60% ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.1.4 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.

2.1.5 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão indígenas ou grupos indígenas.

2.1.6 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão quilombolas ou grupos quilombolas.

2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, recursos da Secretaria da Cultura/Fundo Estadual de Cultura, como diárias para servidores que darão suporte técnico ao evento, transporte para os artesãos e despesas com o caminhão, adaptações no estande, entre outras.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

a. Seja maior de 18 anos;

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

a. Tenham sido legalmente constituídas;

b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;

c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

d. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

III - Grupos de produção artesanal que:

a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Secretaria da Cultura, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa, selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).

5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/TO até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria da Cultura ou Instituições Vinculadas a Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

a. Anexo I, deste Edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;

d. Comprovante de endereço recente (último mês);

e. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos III e VII, deste Edital preenchidos e assinados.

2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

a. Anexo II, deste Edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Cópia da ata de constituição da diretoria;

d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos IV, VI e VII, deste Edital preenchidos e assinados.

3. Grupos de Produção Artesanal:

a. Anexo II, deste Edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

f. Anexos V e VII, deste Edital preenchidos e assinados.

7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

7.2 As inscrições serão realizadas no período de 22 de fevereiro a 24 de março de 2025, das seguintes formas:

1. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Secretaria da Cultura, localizada na Quadra 405 Sul AV. LO-09, HM 06, LT 03, Palmas - Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h;

2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço artesanato@secult.to.gov.br com cópia para gfpcc.to@gmail.com, das 00h00 de 22 de fevereiro até as 23h59 de 24 de março de 2025, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 02/2025 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);

7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos.

7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;

II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pelo Secretário de Estado da Cultura, PORTARIA Nº 03/GABSEC/SECULT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.

8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL			100

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externos.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Participação em Programas de Capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentados e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquieta, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquieta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquieta, etiquetas e embalagens), mas de forma simples e sem muito cuidado com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem organizados e adequados, como maquieta de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquieta de cartão, etiquetas personalizadas e embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquieta de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I)	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com consistência e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionado para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empresarial, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquieta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL			100

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem uma identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externos.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.

03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio excepcional, com grande diversidade de produtos, bem apresentados e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade de produtos e apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquieta, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquieta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquieta, etiquetas e embalagens), mas de forma simples e sem muito cuidado com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem organizados e adequados, como maquieta de cartão, etiquetas personalizadas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquieta de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquieta de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I)	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com consistência e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 No dia 08 de abril de 2025 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

8.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado.

8.6 No dia 16 de abril de 2025 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

8.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.

8.7 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obter no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/TO na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.

8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- c. Portfólio apresentado (item de avaliação nº 4).

8.10 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.

8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura, <https://www.to.gov.br/secult>.

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB Tocantins, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB/TO;

9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB/TO.

9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.

9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais da SECULT - Tocantins, pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado do Tocantins, aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

9.4 Das Infrações:

9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande, a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.

9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 22 de fevereiro a 24 de março de 2025, a partir da publicação deste Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	21/02/25
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	22/02/25
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	24/03/2025
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Interdisciplinar.	25 a 28/03/2025
Divulgação da lista provisória.	08/04/2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	09 a 11/04/2025
Prazo para análise do recurso.	14 e 15/04/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	16/04/2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	21 a 25/05/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB no Tocantins, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores no 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.

12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

12.8 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 02 de junho de 2025, segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

12.14 A data/período da feira relacionada pode ser cancelada/alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

12.15 A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.

12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB no Tocantins julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX E ANEXO X.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2025.

Luciano Pereira da Silva
Gerente de Desenvolvimento da Cultura

Antônio Miranda dos Santos
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 02/2025/GABSEC/SECULT		
19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO		
<input type="checkbox"/> Artesão Individual <input type="checkbox"/> Mestre Artesão		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem		
1 _____		
2 _____		
3 _____		
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?		
<input type="checkbox"/> 1 a 50 peças <input type="checkbox"/> 51 a 100 peças <input type="checkbox"/> Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?		
Peça com valor mínimo: R\$ _____		
Peça com valor máximo: R\$ _____		
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO		
<input type="checkbox"/> Sim. Quais? _____ <input type="checkbox"/> Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL?		
Pessoas beneficiadas diretamente: _____		
Pessoas beneficiadas indiretamente: _____		
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual e em que ano: _____		
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
NO CASO DE SER SELECIONADO(A) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ÍTENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 02/2025/GABSEC/SECULT		
19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE		
<input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Grupo Produtivo		
Nome da entidade:		
Nome completo e dados pessoais do representante da entidade:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem		
1 _____		
2 _____		
3 _____		

QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE? () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças	
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim () Não	
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE? Peça com valor mínimo: R\$ _____ Peça com valor máximo: R\$ _____	
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? () Sim. Quais? _____ () Não	
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____	
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? () Não () Sim Qual e em que ano: _____	
A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? () Sim () Não	
NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? () Sim () Não	

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____
_____, portador (a) do RG de nº _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no
endereço: _____,
na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar
minha produção no 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes
Brasileiras

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital
nº 02/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura.
Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado,
no estande do Estado do Tocantins, serão por mim comercializadas
segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e
o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano
ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas
vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o
processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre
a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim
como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo
determinado e que após este prazo a Secretaria da Cultura, não mais
responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir
o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de
inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associação e Cooperativa)

Eu, _____
_____, portador (a) do RG de nº _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no
endereço _____,
na cidade de _____, representante legal da Entidade
Representativa _____, CNPJ _____,
Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____
_____, na cidade de _____,
selecionada para comercializar a produção
dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no 19º Salão do
Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital
nº 02/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, e
assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a
produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da
seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas
individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o
disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço
compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas
por integrante da Entidade Representativa _____
(nome da entidade), segundo as orientações
dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das
vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano
ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e
suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante
o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão
sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto,
assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo
determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura,
não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____
_____, portador (a) do RG de nº _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no
endereço _____, na
cidade de _____, representante legal do Grupo Produtivo
_____, situado no endereço _____,
na cidade de _____,
selecionada para comercializar a produção
dos associados, conforme Carta de Anuência anexa, no 19º Salão do
Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 02/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo _____, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE Associação e Cooperativa

Nós abaixo-assinados, vinculados a Entidade _____

selecionada para comercializar a produção artesanal no 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras, comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº 02/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 02/2025/GABSEC/SECULT, que contempla a participação no 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria da Cultura, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do registro civil/RG)

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais, tais como _____

_____ (especificar 3 produtos), podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO IX

PROCURAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 02/2025/GABSEC/SECULT, que contempla a participação no 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____,

Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de seleção no Edital nº 02/2025/GABSEC/SECULT, que contempla a participação no 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras, que o (a) Sr. (a) _____

_____ reside comigo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do declarante

Observação:

Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 329, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor IGOR SILVA BARBOSA, matrícula nº 795243-3, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Archangela Milhomem, no município de Couto Magalhães, a partir de 29 de janeiro de 2025, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 354, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando o Memorando nº 006/2025/Comissão de Auditoria, de 19 de fevereiro de 2025, resolve:

PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, concedido pela PORTARIA-SEDUC Nº 1703, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6722, de 20 de dezembro de 2024, para conclusão dos trabalhos.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 355, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA, Professor da Educação Básica, número funcional 545196-9, da função de Diretora da Escola Estadual 1º de Junho - Praia Norte, no Município de Praia Norte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 356, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA, Professor da Educação Básica, número funcional 545196-9, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Itaguatins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/020388
CONTRATO Nº: 015/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 53.531.645/0001-17
OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica.
VALOR: R\$ 425.854,95 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.2453 / 27010.12.361.1156.2391
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32
FONTE: 550.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Antonio Fernando Mendes da Silva Junior - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2016/27000/010038
PROCESSO TRASLADO Nº: 2025/27000/00261
CONTRATO Nº: 030/2016
ADITIVO Nº: 10
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RCI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 02.082.715/0001-66
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2016
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em: 19 de fevereiro 2025 a findar-se em 19 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante
Reinaldo Fais - Representante Legal da Contratada

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CACS/FUNDEB/TO,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre designação da Secretária Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO.

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020, em conformidade com o artigo 38 do Regimento Interno.

Considerando a deliberação aprovada por unanimidade na Sessão Plenária Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora IRES PEREIRA LEITÃO ALVES, matrícula 867898-3, para o exercício da função de Secretária Executiva do CACS-FUNDEB/TO, para assessorar e prestar apoio administrativo e operacional ao conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARICIO ARAUJO PAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ
CONTRATADA: LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP.
CNPJ: 01.424.128/0001-45
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais de expediente para uso no pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Centro de Ensino Cabo Aparício Araújo Paz, do município de Ananás - TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.011,00 (sete mil e onze reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante
LUIZ TADEO DAMASCHI - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEEPTAN).
CONTRATADO: Creative Things Comércio de Distribuidora LTDA - ME
CNPJ: 10.206.542/0001-79
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, de higiene e limpeza, ou descartáveis para manutenção da higienização, limpeza do prédio do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.947,30 (quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Valter Lopes de Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: F.G. Barbosa Júnior - ME (Supermercado Barbosa)
CNPJ: 21.682.072/0001-36
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, de higiene e limpeza, ou descartáveis para manutenção da higienização, limpeza do prédio do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.040,20 (quatro mil, quarenta reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Francisco Gonzaga Barbosa Júnior - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: Infraeasy Soluções LTDA - ME
CNPJ: 14.553.228/0001-13
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, de higiene e limpeza, ou descartáveis para manutenção da higienização, limpeza do prédio do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 501,66 (quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Rodrigo de Jesus Reis - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: 55.xxx.678 Jessica da Silva Machado - ME
CNPJ: 55.256.678/0001-21
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, de higiene e limpeza, ou descartáveis para manutenção da higienização, limpeza do prédio do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.887,40 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Jessica da Silva Machado - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: Nogueira Nobre Comércio e Serviços LTDA - EPP
CNPJ: 05.383.313/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, de higiene e limpeza, ou descartáveis para manutenção da higienização, limpeza do prédio do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.378,24 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Luciano Augusto Feliciano de Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: Opção Magazine LTDA - ME
CNPJ: 07.760.860/0001-72
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, de higiene e limpeza, ou descartáveis para manutenção da higienização, limpeza do prédio do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Cleomar Marques de Sousa - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: PAPELARIA CENTRAL LTDA - ME
CNPJ: 27.449.049/0001-82
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, de higiene e limpeza, ou descartáveis para manutenção da higienização, limpeza do prédio do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.017,00 (nove mil e dezessete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Alana Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2024
 CONTRATO Nº 14/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
 CONTRATADO: C. R. Pontes Contabilidade de Assessoria LTDA
 CNPJ: 03.132.808/0001-10
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
 DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
 Cleonice Ribeiro Pontes - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 15/2024
 CONTRATO Nº 15/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
 CONTRATADO: F. V. Costa Comunicação Multimídia - ME (FULLNET TELECOM)
 CNPJ: 31.003.986/0001-87
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 1 GB (gigabyte), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, em atendimento as necessidades do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.399,88 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
 DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
 Francisco Vieira Costa - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: Nº 01/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
 CONTRATADA: Supermercado Agro Silva
 CNPJ: 07.602.681/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 80.799,57 (oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Sebastiana Sueli Gomes
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROBERTO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS

SEBASTIANA SUELI GOMES
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
 CONTRATADA: Armando de França Souza
 CNPJ: 12.112.559/0001-92
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.249,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e nove reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Sebastiana Sueli Gomes
 Representante Legal do Fornecedor Registrado - Armando de França Souza

SEBASTIANA SUELI GOMES
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: Nº 01/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
 CONTRATADA: Comercial Boa vista
 CNPJ: 48.592.210/0001-42
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 234.280,21 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Sebastiana Sueli Gomes
 Representante Legal do Fornecedor Registrado - Lohane Michelle Albuquerque Moura

SEBASTIANA SUELI GOMES
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: Nº 01/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
 CONTRATADA: C O Nascimento Eireli
 CNPJ: 20.700.295/0001-16
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 139.063,32 (cento e trinta e nove mil, sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Sebastiana Sueli Gomes
 Representante Legal do Fornecedor Registrado - CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO

SEBASTIANA SUELI GOMES
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: Comercial de Alimentos Alves Ltda

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.353,91 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sebastiana Sueli Gomes

Representante Legal do Fornecedor Registrado - Elisangela Alves Ferreira

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: Sâmila Raiza Fonseca Valente - Sams Variedades

CNPJ: nº 35.532.598/0001-44

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.537,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sebastiana Sueli Gomes

Representante Legal do Fornecedor Registrado - SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: Vilma dos Santos Souza

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 144.519,42 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sebastiana Sueli Gomes

Representante Legal do Fornecedor Registrado - Vilma dos Santos Souza

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: Nº 002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Edison Dutra

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO LTDA

CNPJ: 35.729.589/0001-48

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Edison Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.656,27 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Deseni Adenisio dos Santos Fonseca

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Pedro Henrique Lauermaann Netto LTDA.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: Nº 002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Edison Dutra

CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.595/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Edison Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.011,90 (nove mil, onze reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO: Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

CONTRATADA: GILMANI RODRIGUES CERQUEIRA

CPF: xxx.577.361-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.007,50 (mil, sete reais e cinquenta centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA - Representante Legal da Contratante

GILMANI RODRIGUES CERQUEIRA - Representante Legal da Contratada

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 002/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

CONTRATADA: ROBERTO JOSÉ RODRIGUES

CPF: xxx.134.641.xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.783,20 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA - Representante Legal da Contratante

ROBERTO JOSÉ RODRIGUES - Representante Legal da Contratada

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 003/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO: Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

CONTRATADA: DARCELI NUNES DE CARVALHO GOMES

CPF: xxx.573.201-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.634,22 (Cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA - Representante Legal da Contratante

DARCELI NUNES DE CARVALHO GOMES - Representante Legal da Contratada

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 004/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO: Nº 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

CONTRATADA: ANA CLÁUDIA ALVES DA SILVA

CPF: xxx.112.031-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.214,54 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA - Representante Legal da Contratante

ANA CLÁUDIA ALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 005/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO: Nº 005/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES AGUIAR DE SOUZA

CPF: xxx.184.361-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA - Representante Legal da Contratante

MARIA DE LOURDES AGUIAR DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 006/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO: Nº 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO
CONTRATADA: EVO FERREIRA DA SILVA
CPF: xxx.198.234-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.406,92 (sete mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA - Representante Legal da Contratante
EVO FERREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 007/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO: Nº 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO
CONTRATADA: DOMINGOS PIRES DE MACÊDO
CPF: xxx.678.551-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.444,10 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA - Representante Legal da Contratante
DOMINGOS PIRES DE MACÊDO - Representante Legal da Contratada

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 008/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO: Nº 008/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO
CONTRATADA: VASCONCELOS RODRIGUES DA SILVA
CPF: xxx.109.261-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.783,20 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: ANTONINO GONÇALVES FERREIRA - Representante Legal da Contratante
ROBERTO JOSÉ RODRIGUES - Representante Legal da Contratada

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

PORTARIA Nº 006, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de instalação e manutenção de vidraçaria, visando assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Ivan Neres Carneiro CNPJ: 25.045.600/0001-05, visando a aquisição de serviços de instalação e manutenção de vidraçaria em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
IVAN NERES CARNEIRO	25.045.600/0001-05	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.000,00

Aliança do Tocantins - TO, 12 de fevereiro de 2025.

CÁCIO PASCOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO: Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Sra. Ana Cassia Marques de Souza - Representante legal da Contratante
Sra. Kezya Aires Leite Araujo - Representante legal da Contratada.

ANA CASSIA MARQUES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO: Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA
CONTRATADA: COUTINHO E LUCENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.058.159/0001-23
OBJETO: Aquisição de manutenção preventiva e corretiva na unidade
escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.784,00 (cinquenta e oito mil e setecentos
e oitenta e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 07/01/2026
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAINE HONORATO DA SILVA - Representante legal da Contratante
SEBASTIÃO PEREIRA DE SÁ - Representante legal da Contratada.

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO: Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: Serviços contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 19/01/2026
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAINE HONORATO DA SILVA - Representante legal da Contratante
KEZYA AIRES LETE ARAUJO - Representante legal da Contratada.

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO: Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA
CONTRATADA: IDEAL GÁS
CNPJ: 30.044.104/0001-69
OBJETO: Aquisição gás liquefeito de petróleo P45.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 27/01/2026
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAINE HONORATO DA SILVA - Representante legal da Contratante
ISAIAS LIMA COSTA - Representante legal da Contratada.

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO: Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA
CONTRATADA: TOCANTINS PURIFICADORES E ELETRODOMÉSTICOS
LTDA
CNPJ: 12.235.860/0001-93
OBJETO: Aquisição do serviço de manutenção e limpeza nos bebedouros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 29/01/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAINE HONORATO DA SILVA - Representante legal da Contratante
ISAQUE DE ARAUJO SOARES SOUSA - Representante legal da
Contratada.

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO: Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
CNPJ: 10.460.274/0001-47
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.172,84 (doze mil, cento e setenta e dois
reais e oitenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025
SIGNATÁRIOS: GLAUCIA GOMES DOS SANTOS - Representante Legal
da Contratante
GLEYSO AURELIO SILVA CARNEIRO - Representante Legal da
Contratada

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Girassol de Tempo Integral Meira Matos

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO: Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS
CONTRATADA: RAFAEL VIEIRA FERREIRA LTDA
CNPJ: 23.505.963/0001-42
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.588,66 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025
SIGNATÁRIOS: GLAUCIA GOMES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante
RAFAEL VIEIRA FERREIRA - Representante Legal da Contratada

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Girassol de Tempo Integral Meira Matos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: Nº 90000/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Ensino, Artigos para Esporte e Recreação, Material Didático a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Colégio Estadual de Cristalândia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.840,50 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Euzilene Oliveira Lima
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Maria da Costa Teixeira

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: Nº 90000/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia
CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS
CNPJ: 45.930.390/0001-37
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Ensino, Artigos para Esporte e Recreação, Material Didático a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Colégio Estadual de Cristalândia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 547,25 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Euzilene Oliveira Lima
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Daiane dos Santos Martins

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: Nº 90000/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia
CONTRATADA: JBP DA S DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Ensino, Artigos para Esporte e Recreação, Material Didático a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Colégio Estadual de Cristalândia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.710,11 (quatro mil, setecentos e dez reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Euzilene Oliveira Lima
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jucilene Barros Pereira da Silva Damacena

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: Nº 90000/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia
CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.563.168/0001-61
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Ensino, Artigos para Esporte e Recreação, Material Didático a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Colégio Estadual de Cristalândia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.419,30 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Euzilene Oliveira Lima
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Djanira Braz da Silva

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: Nº 90000/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia
CONTRATADA: STORTE E FONTES LTDA - ME
CNPJ: 13.027.126/0001-00
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Ensino, Artigos para Esporte e Recreação, Material Didático a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Colégio Estadual de Cristalândia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 787,70 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Euzilene Oliveira Lima
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nardy Cardoso da Silva

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: Nº 90000/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia
 CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA
 CNPJ: 29.524.989/0001-14
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Ensino, Artigos para Esporte e Recreação, Material Didático a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Colégio Estadual de Cristalândia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Euzilene Oliveira Lima
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: Nº 90000/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia
 CONTRATADA: ALSANT SOLUÇÕES LTDA
 CNPJ: 48.747.909/0001-34
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Ensino, Artigos para Esporte e Recreação, Material Didático a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Colégio Estadual de Cristalândia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.847,94 (mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Euzilene Oliveira Lima
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alessandra Silva Alves

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: Nº 90000/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia
 CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES
 CNPJ: 06.088.333/0001-09
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Ensino, Artigos para Esporte e Recreação, Material Didático a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Colégio Estadual de Cristalândia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.568,17 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Euzilene Oliveira Lima
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lázaro Bezerra Soares

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: Nº 90000/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia
 CONTRATADA: JÉSSICA DA SILVA MACHADO
 CNPJ: 55.256.678/0001-21
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Ensino, Artigos para Esporte e Recreação, Material Didático a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Colégio Estadual de Cristalândia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.776,30 (mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Euzilene Oliveira Lima
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jéssica da Silva Machado

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
 Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
 OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2024
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025
 CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel C. de Jesus.
 CONTRATADA: JEK COMERCIAL LTDA.
 CNPJ: 04.338.231/0001-60
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para o desenvolvimento das atividades diárias da Unidade Escolar destinados ao Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, do município de Centenário /TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.095,25 (mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
 DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/02/2025 e encerramento em 11/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Cleide Alves Oliveira - Representante legal da Contratante
 Alessandra Cristina de Sousa Franco - Representante legal da Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
 Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual José Alves de Assis - município de Pindorama do Tocantins - TO, CNPJ sob o nº 01.066.441/0001-42, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará a Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis - município de Pindorama do Tocantins /TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 21 de março de 2025. Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3375-1287 e através do e-mail: josealvesdeassis@ue.seduc.to.gov.br

Pindorama do Tocantins/TO, 06 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: Edson M da Conceição LTDA.
CNPJ: 19.534.527/000124 /0001
OBJETO: Serviços de manutenção predial: reparos, elétrica, hidráulica e demais necessidades referentes às necessidades de estruturação do prédio dessa instituição
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025
SIGNATÁRIOS: Luzia Elias da Silva - Representante Legal da Contratante Edson M da Conceição - Representante Legal da Contratada

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: Publica Contabilidade & Consultoria LTDA
CNPJ: 07.128.973/000150/0001
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025
SIGNATÁRIOS: Luzia Elias da Silva - Representante legal da Contrata Jhota Pereira da Silva - Representante legal Contratada.

LUZIA ELIAS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2024**

PROCESSO: Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Padrão
CONTRATADA: WM COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Padrão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 159.369,99 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.
Representante legal da Unidade Gerenciadora: Rita Ribeiro dos Reis
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos

RITA RIBEIRO DOS REIS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2024**

PROCESSO: Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Padrão
CONTRATADA: M V DIAS LTDA
CNPJ: 09.182.914/0001-95
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos Do Colégio Estadual Padrão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.778,71 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.
Representante legal da Unidade Gerenciadora: Rita Ribeiro dos Reis
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcio Vinicio Dias

RITA RIBEIRO DOS REIS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: Panificadora Estação do Pão Ltda
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola de Porto Nacional, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 20.040,66 (vinte mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Judite da Rocha
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabel Ferreira Barbosa da Costa

JUDITE DA ROCHA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: N. Pereira de Oliveira
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola de Porto Nacional, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 228.851,30 (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Judite da Rocha
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nilsomar Pereira de Oliveira

JUDITE DA ROCHA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

PROCESSO: Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: Rogério Soares Bezerra
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola de Porto Nacional, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 10.375,95 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Judite da Rocha
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rogério Soares Bezerra

JUDITE DA ROCHA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: WM Comercial Ltda
CNPJ: 26.914.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola de Porto Nacional, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 137.430,70 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Judite da Rocha
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

JUDITE DA ROCHA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Família Agrícola
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola de Porto Nacional, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.844,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Judite da Rocha
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Vilarinho

JUDITE DA ROCHA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot
CONTRATADA: WM Comercial Ltda
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 42.431,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
Presidente-Unidade Gerenciadora: Luzia Lopes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WM Comercial Ltda

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.308,06 (vinte e nove mil, trezentos e oito reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
Presidente-Unidade Gerenciadora: Luzia Lopes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 47.019.543/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.241,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
Presidente-Unidade Gerenciadora: Luzia Lopes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.094,50 (seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
Presidente-Unidade Gerenciadora: Luzia Lopes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
Presidente-Unidade Gerenciadora: Luzia Lopes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
DEPUTADO DARCY MARINHO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.973,68 (quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Suelene Gomes Silva
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ :29.324.167/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.728,74 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Suelene Gomes Silva
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: M A DE P SILVA LTDA

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: D. P. DA ROCHA-SUPEMERCADO BOM SUCESSO
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.131,45 (trinta e três mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Suelene Gomes Silva
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: D. P. DA ROCHA

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 80.676,90 (oitenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Suelene Gomes Silva
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: LAZARO GEONE CARNEIRO
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.028,19 (seis mil, vinte e oito reais e dezenove centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme determina a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Suelene Gomes Silva
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: LAZARO GEONE CARNEIRO

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: TAMIRES R DOS SANTOS
CNPJ: 32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.863,67 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Suelene Gomes Silva
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: TAMIRES R DOS SANTOS

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.123,00 (vinte e dois mil e cento e vinte três reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Suelene Gomes Silva
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: JOSÉ VALDIR RODRIGUES DE SOUSA
CNPJ: 03.144.627/0001-04
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.205,79,00 (mil, duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Suelene Gomes Silva
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ VALDIR RODRIGUES DE SOUSA

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA
CNPJ: 26.636.598.0001/02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.702,53 (três mil, setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Suelene Gomes Silva
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024**

PROCESSO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: F. E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA
CNPJ: 46.368.319/00001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.035,59 (sete mil, trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Suelene Gomes Silva
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: F. E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 108, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Implementa a execução do Teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda com base na Resolução CAST nº 01/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. II da Constituição Estadual, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, no Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, e na Resolução CAST nº 01/2024.

RESOLVE

Art. 1º Implementar a execução do Teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, estabelecendo as disposições a seguir.

Art. 2º É fixado o limite de 384 (trezentos e oitenta e quatro) servidores em Teletrabalho, que equivale a 20% do total de servidores em exercício nesta Secretaria.

Art. 3º Ficam disponibilizadas as seguintes vagas para o regime de Teletrabalho, observado o que dispõe o art. 6º do Decreto nº 6.795/2024:

Nome do órgão	Vagas	Total de servidores,
Secretaria de Estado da Fazenda	32	1.919

Art. 4º A seleção dos participantes aptos ao Teletrabalho dar-se-á por meio de Edital de Seleção, conforme modelo trazido pela Resolução CAST nº 01/2024, contendo os critérios técnicos necessários para a participação dos interessados.

Art. 5º Esta Portaria institui a comissão de seleção dos interessados ao regime de Teletrabalho, composta por 03 (três) servidores, sob a presidência do primeiro sendo:

Nome	Número Funcional
Inethe Lima Braga Formiga	11225289-1
Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-3
Adriano César dos Santos Guimarães	733020-1

Parágrafo único. A comissão de seleção será responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados, visando a classificação dos participantes, conforme os requisitos básicos previstos no Edital de seleção.

Art. 6º O setor de gestão de pessoas será responsável pelo controle de servidores para o regime de Teletrabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 145/2025/GABSEC, DE 07/02/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500093:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE
HUGHES TELECOMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA -	29.488.079-8	3.163/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 147/2025/GABSEC, DE 07/02/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500129:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE
CP COMERCIAL S/A	29.505.588-0	3.376/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 148/2025/GABSEC, DE 07/02/2025.

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2023/6440/500054:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE
JR ATACADO LTDA. - ME.	29.487.055-5	3.097/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 149/2025/GABSEC, DE 07/02/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2023/1040/500673:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
JNTL CONSUMER HEALTH (BRASIL) LTDA.	29.527.872-2	3.824/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 169/2025/GABSEC, DE 19/02/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2023/6860/500794:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
RIO VERMELHO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	29.477.137-9	3.028/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 170/2025/GABSEC, DE 19/02/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/5000034:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
AVON COSMÉTICOS LTDA.	29.424.973-7	2.863/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 171/2025/GABSEC, DE 19/02/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/5000033:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
AVON COSMÉTICOS LTDA.	29.388.490-0	1.640/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 174/2025/GABSEC, DE 19/02/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500453:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A.	29.999.359-0	2.830/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 177/2025/GABSEC, DE 19/02/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500428:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
HERBALIFE INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA.	29.999.808-8	0953/1999

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 180/2025/GABSEC, DE 19/02/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500600:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
CERVEJARIA KAISER BRASIL LTDA.	29.999.705-7	764/1997

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 181/2025/GABSEC, DE 19/02/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/6040/505026:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
CLARO S/A.	29.459.928-2	3.647/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90032/2024**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
713 (Transferências de fundo a fundo de recursos do fundo de segurança pública)
PROCESSO Nº 2024/31000/000.602

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de análise ergonômica e de riscos laborais do ambiente de trabalho que teve como vencedora a empresa STARTAR SERVIÇOS LTDA, no item 01, no valor de R\$ 15.861,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais).

VALOR TOTAL: R\$ 15.861,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
36.986.800/0001-70	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO NOVO ESTADO LTDA ME	Araguaína/TO	Clínica	26/11/2024
46.240.519/0001-48	INCOD SERVIÇO MÉDICO LTDA ME	Palmas/TO	Clínica	07/11/2024
XXX.XXX.061-65	LAIANNE LANNUNCI LIMA LOPES	Araguaína/TO	Psicologia	05/11/2024
52.818.660/0001-88	MABILI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	Palmas/TO	Clínica	10/10/2024
55.053.718/0001-38	MEDPAY LTDA EPP	Palmas/TO	Clínica	21/10/2024
36.520.519/0001-48	SANTANA E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	Palmas/TO	Clínica	30/10/2024
52.249.276/0001-01	V G BATISTA RIBEIRO ME	Palmas/TO	Clínica	01/11/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS****RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 135,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a definição do procedimento para o Licenciamento Ambiental da Indústria de Etanol de grãos amiláceos e tuberosas, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.789, e suas alterações; nº 2.096/2009, nº 2.566/2012; nº 2.896/2014, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.804, de 29/07/2021, em seu artigo 10, inciso II, estabelece que compete ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, quanto ao licenciamento ambiental, apreciar, rever e estabelecer as diretrizes para o licenciamento ambiental definidas pelo órgão estadual de meio ambiente, propondo aperfeiçoamentos, revisões, reestruturação e modernização de normas, sistemas e procedimentos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.804, de 29/07/2021, em seu artigo 10, inciso IV, estabelece que compete ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, quanto ao licenciamento ambiental, estabelecer as atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, conforme previsão contida na alínea "a", inciso XIV, art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos e critérios a serem utilizados no licenciamento ambiental da indústria de etanol de grãos amiláceos e tuberosas, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de se incorporar ao sistema de licenciamento ambiental aos empreendimentos da Indústria de grãos amiláceos e tuberosas, bem como as atividades correlacionadas de cogeração de energia, aos instrumentos de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os procedimentos de Licenciamento Ambiental, de competência da União, Estados e Municípios, visando o desenvolvimento sustentável, estabelecendo como critério definidor que o órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 279, de 27 de junho de 2001, que dispõe sobre a necessidade de realização de procedimentos simplificados aos empreendimentos, com impacto ambiental de pequeno porte;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.804, de 29/07/2021, em seu artigo 8º, parágrafo único, aduz que o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA estabelecerá a lista de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, a ser adotada pelos órgãos estadual e municipais de meio ambiente, integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

CONSIDERANDO a necessidade de tratar conjuntamente no licenciamento ambiental as atividades de indústria, cogeração de energia, transmissão de energia, complexo de armazenagem de sólidos e líquidos e outras estruturas de apoio;

CONSIDERANDO a distinção técnica e legal existente entre energia primária e cogeração;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 03/2025/COEMA-CTPLQA, SGD 2025/39009/001156, acostado às fls. 92/97, de 06 de fevereiro de 2025 e o Parecer Jurídico nº 003/2025/COEMA-CTPAJ, SGD 2025/39009/001400, acostado às fls. 116/123, de 14 de fevereiro de 2025, que emitiu parecer aprovando o procedimento para o Licenciamento Ambiental da Indústria de Etanol de grãos amiláceos e tuberosas.

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Biocombustível: os Biocombustíveis são derivados de biomassa renovável que podem substituir, parcial ou totalmente, combustíveis derivados de petróleo e gás natural em motores à combustão ou em outro tipo de geração de energia;

II - Amiláceos e tuberosos: são aqueles considerados fontes de amido (carboidratos). São provavelmente de plantas que apresentam órgãos de reserva ricos em amido, considerados fonte de energia. O amido é extraído das partes amiláceas de cereais (ex.: arroz, trigo, aveia, milho etc), raízes (mandioca) ou tubérculos (batata, batata doce, cará, inhame).

III - Etanol de grãos amiláceos e tuberosas: o etanol é o álcool etílico (C₂H₅OH), conhecido como bioetanol, pertence ao grupo de compostos químicos cujas moléculas contêm o grupo OH ligado a um átomo de carbono, sendo obtido por fermentação ou de síntese, é produzido com base em grãos amiláceos e tuberosas, por meio de processos de produção conhecidos, envolvendo tecnologias simples;

IV - DDG - Grãos Secos por Destilação: é o concentrado proteico extraído durante processo de produção de etanol a partir de grãos amiláceos e tuberosas, alternativa economicamente viável para a alimentação animal nas regiões em que o milho apresenta um preço baixo;

V - Biomassa: toda matéria vegetal ou animal que pode ser reaproveitada como fonte de produção de calor ou eletricidade, óleos vegetais, madeira, dejetos orgânicos e resíduos de indústrias alimentícias ou agrícolas;

VI - Energia primária: é a forma de energia disponível na natureza que não foi submetida a qualquer processo de conversão ou transformação. Considera-se ainda, a energia contida nos combustíveis ainda brutos (primários), que pode ser proveniente de fontes renováveis ou não renováveis. Quando não utilizada diretamente, pode ser transformada em fontes de energia secundárias;

VII - Cogeração de energia: a cogeração é uma unidade de produção associada de energia mecânica e térmica, sendo a energia mecânica diretamente em acionamento (compressor, bomba, soprador, moendas, etc.) ou para sua conversão em energia elétrica (gerador elétrico) para uso final (motor elétrico, eletrotérmica, eletroquímica, etc.), podendo ser definida como a produção combinada de energia térmica e de energia mecânica/elétrica por meio de uma única fonte de combustível, oriunda de derivados como os cereais;

Art. 2º Se enquadra nas regras dispostas na presente resolução, o licenciamento ambiental de empreendimentos que produzam etanol a partir do aproveitamento de milho, batata doce, beterraba, em planta industrial que possua circuito fechado de produção.

Parágrafo único. Entende-se por empreendimento com circuito fechado de produção aqueles em que não ocorra qualquer tipo de lançamento de vinhaça.

Art. 3º Para efeitos de licenciamento ambiental os empreendimentos de produção de biocombustíveis serão classificados segundo os seguintes critérios:

I - Pequeno Porte - Empreendimentos com capacidade de produção até 100.000 m³ (cem mil metros cúbicos) de etanol produzido por ano;

II - Médio Porte - Empreendimentos com capacidade de produção acima de 100.001 m³ (cem mil e um metros cúbicos) até 550.000 m³ (quinhentos e cinquenta mil metros cúbicos) de etanol produzido por ano;

III - Grande Porte - Empreendimentos com capacidade de produção acima de 550.001 m³ (quinhentos e cinquenta mil e um metros cúbicos) de etanol produzido por ano.

Art. 4º Para fins de licenciamento ambiental da atividade de que trata esta resolução deverão ser apresentados os seguintes estudos, conforme o porte em que se enquadrar o empreendimento.

I - Pequeno Porte - atenderá o estabelecido no Termo de Referência (TR) específico para indústrias de produção de etanol a partir de amiláceos e tuberosas, conforme normas do NATURATINS, elaborando o Projeto Ambiental (PA) com apresentação de documentação e informações pertinentes;

II - Médio Porte - apresentará o Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA), firmado pelo responsável técnico e pelo responsável principal do empreendimento, de acordo com Termo de Referência (TR) específico com apresentação de documentação e informações pertinentes.

III - Grande Porte - apresentará o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), de acordo com Termo de Referência (TR) específico a ser solicitado ao NATURATINS.

§1º Serão apreciadas em um único processo de licenciamento ambiental as atividades de indústria de produção de etanol de que trata a presente resolução, cogeração e transmissão de energia, complexo de armazenagem de sólidos e líquidos e estruturas de apoio relativas a atividade.

§2º Os estudos referentes as atividades correlatas de cogeração e transmissão de energia, complexo de armazenagem de sólidos e líquidos e estruturas de apoio relativas a atividade serão apresentados no licenciamento ambiental seguindo o mesmo porte do empreendimento.

Art. 5º As regras dispostas na presente Resolução se aplicam aos requerimentos protocolados após a sua publicação.

Parágrafo único. Os processos contendo pedido separado de licenças das atividades de cogeração e transmissão de energia, complexo de armazenagem de sólidos e líquidos e estruturas de apoio, terão as licenças prévia e atividades correlatas e os processos apensados.

Art. 6º A ampliação da capacidade de produção que, na soma com o potencial instalado, alcançar ou ultrapassar a capacidade determinada no do artigo 3º desta resolução, ensejará a obrigação de se elaborar estudos correspondentes ao novo porte do empreendimento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do COEMA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 129/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde-SES/TO para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 130/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde-SES/TO para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 131/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde-SES/TO para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 132/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde-SES/TO para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 133/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde-SES/TO para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 134/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde-SES/TO para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 137/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 147/2025/SES/GASEC

Dispõe sobre o ressarcimento dos custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, quando houver o fornecimento a não usuários do - SUS e a instituições privadas de saúde e aprova a Tabela com os códigos e valores referente aos custos operacionais da produção de hemocomponentes a serem ressarcidos ao Sistema Único de Saúde - SUS, quando houver o fornecimento a não usuários do SUS: INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2015.

Considerando o parágrafo único do artigo 2º, da Lei 10.205, de 21 de março de 2001, que não considera como comercialização a cobrança de valores referentes a insumos, materiais, exames sorológicos, imunohematológicos e demais exames laboratoriais definidos pela legislação competente, realizados para a seleção do sangue, componentes ou derivados; e o inciso V do artigo 14, que trata da permissão de remuneração dos custos dos insumos, reagentes, materiais descartáveis e da mão-de-obra especializada, inclusive honorários médicos;

Considerando o Decreto Estadual Nº 680, de 23 de novembro de 1998, que institui o Código Sanitário do Estado do Tocantins, especificamente o que dispõe o §2º do art. 192, que discorre que as instituições de saúde que não possuem uma agência transfusional, deverão firmar convênio com Unidade Hemoterápica;

Considerando da Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017, que Consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. SES/SHEMO

Considerando a Portaria Nº 1.469/MS, de 10 de junho de 2006, que dispõe sobre o ressarcimento de custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, quando houver fornecimento aos não-usuários do SUS e instituições privadas de saúde;

Considerando a responsabilidade atribuída ao Estado do Tocantins, na condição de gestor pleno do Sistema Estadual de Saúde, no sentido de definir, desenvolver e implantar as políticas necessárias para a consecução dos objetivos do Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados;

Considerando que a Hemorrede Estadual, responsável por parcela do sangue coletado no Brasil, atende os requisitos e indicadores destacados na Portaria/MS/GM Nº 1.469, de 10 de julho de 2006, no que diz respeito à viabilidade de absorção de demandas de atendimentos não-SUS, (taxa de estoque =10%; coletas na população do Estado < 3%).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implantação do sistema de ressarcimento dos custos referentes à coleta de sangue, processamento, realização de exames e demais procedimentos relativos à obtenção de hemocomponentes fornecidos pelo Serviço de Hemoterapia Público Estadual aos serviços de hemoterapia ou assistenciais de saúde privados.

Art. 2º O ressarcimento deve ser realizado no prazo definido no contrato celebrado entre o serviço de Hemoterapia Público Estadual e o interessado, qual seja, 60 dias, nos termos do artigo 370, Anexo IV, da Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, e, excepcionalmente, na inexistência desse instrumento, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Art. 3º Os valores a serem ressarcidos serão os definidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Secretaria de Atenção à Saúde - SAS, nos termos do artigo 371, Anexo IV, da Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017 e do Anexo I da Portaria/MS Nº 1.469/2006, de 10 de julho de 2006, ambas do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro. Os códigos de produtos, procedimentos e valores de referência ao Ressarcimento dos Custos Operacionais do Sangue em Âmbito Estadual estão dispostos no Anexo I desta portaria. SES/SHEMO

Parágrafo segundo. Os serviços hemoterápicos oferecidos pela Contratada, cujos valores não constem na Portaria/MS Nº 1.469/2006, serão Ressarcidos pelos valores de Referência da Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM.

Art. 4º O Mapa de Utilização de Hemocomponentes, a Requisição Transfusional - RT e os formulários Exames Realizados para Liberação de Hemocomponentes para Planos / Relação de Hemocomponentes ou Procedimentos para Ressarcimento pela Rede Privada, Guia de Fornecimento para Transfusão Externa (Formulário Sistema Hemovida Ciclo do Sangue) são documentos comprobatórios para faturar os hemocomponentes solicitados para as Unidades Privadas.

Parágrafo único. O Hemocentro do Estado do Tocantins encaminhará modelos padronizados e atualizados dos documentos referidos no caput, atribuindo à unidade de saúde privada a responsabilidade de inserir sua identidade visual no local próprio.

Art. 5º A apresentação dos valores a serem ressarcidos será por meio do Documento de Arrecadação - DARE.

Parágrafo primeiro. Independente da existência de contrato entre as partes, depois de detectado o passivo junto a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, o Documento de Arrecadação - DARE será remetido ao Estabelecimento de Saúde Privado, de acordo com a Tabela disposta no Anexo I.

Parágrafo segundo. Os créditos decorrentes de ressarcimento não pagos serão inscritos em Dívida Ativa, mediante processo administrativo.

Art. 6º Para cumprir o disposto no artigo 169 do Anexo IV da Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, por meio da Hemorrede Estadual, responsável pelo único Banco de Sangue do Estado do Tocantins, fornecerá, sem prévia autorização, os hemocomponentes nas situações de Urgência e Emergência descritas na Requisição Transfusional - RT.

Parágrafo único. Não havendo contrato entre as partes, mantém-se o previsto no caput, sem prejuízos para encaminhar o passivo.

Art. 7º Os Hemocomponentes solicitados e não utilizados, que tenham permanecido em reserva na Agência Transfusional, poderão ser reintegrados ao SES/SHEMO estoque da contratada, respeitado o previsto no Anexo IV da Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, RDC Nº 34, de 11/06/2014 e demais legislações que tratam da matéria.

Parágrafo primeiro. Os exames laboratoriais realizados para compatibilização do sangue serão objeto de ressarcimento independente da reintegração descrita no caput deste artigo.

Parágrafo segundo. Os exames pré-transfusionais e exames complementares Imuno-hematológicos de alta complexidade, por exemplo, Fenotipagem para dois Sistemas (Rh e Kell), Fenotipagem de três Sistemas ou mais Sistemas, serão realizados para o paciente/receptor com indicação médica para tal procedimento uma única vez, e para cada Unidade de hemocomponente solicitado via Requisição Transfusional, portanto, a cobrança se dará de acordo com o número de testes realizados.

Parágrafo terceiro. Para os pacientes com Pesquisa de Anticorpos Irregulares-PAI positiva será necessário a realização do Painel de Hemácias para Identificação de Anticorpos. Esse teste será repetido a cada nova Requisição Transfusional indicada para o paciente/receptor e cobrada a cada realização.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a PORTARIA/SES/GABSEC Nº 54, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA			
ORD.	CÓDIGO	HEMOCOMPONENTES OU PROCEDIMENTO	CUSTO OPER.
1	00.17.621001-1	CUSTOS OPERACIONAIS DO SANGUE TOTAL	285,00
2	00.17.621001-2	CUSTOS OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	150,00
3	00.17.621001-3	CUSTOS OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE PLAQUETAS RANDÔMICO	135,00
4	00.17.621001-4	CUSTOS OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE PLAQUETA DE AFÉRESE (8UND)	900,00
5	00.17.621001-5	CUSTO OPERACIONAIS DO PLASMA FRESCO CONGELADO	125,00
6	00.17.621001-6	CUSTO OPERACIONAIS DO CRIOPRECITADO	100,00
7	00.17.621001-7	CUSTO OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE LEUCÓCITOS DE AFÉRESE	1.750,00
8	00.17.621001-8	DELEUCOTIZAÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	80,00
9	00.17.621001-9	DELEUCOTIZAÇÃO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	85,00
10	00.17.621002-0	IRRADIAÇÃO (POR BOLSA)	20,00
11	00.17.621002-1	LAVAGEM DE COMPONENTES CELULAR (SISTEMA ABERTO)	10,00
12	00.17.621002-2	LAVAGEM DE COMPONENTES CELULARES (SISTEMA FECHADO)	110,00
13	00.17.621002-3	FENOTIPAGEM PARA DOIS SISTEMAS (Rh e Kell)	45,00
14	00.17.621002-4	FENOTIAGEM DE TRÊS OU MAIS SISTEMAS	65,00
15	00.17.621002-5	ALÍQUOTAGEM DE COMPONENTE	25,00
16	00.17.621002-6	PROGRAMA AUTO-TRANSFUSÃO PRÉ-DÉPOSITO (POR BOLSA)	350,00
17	00.17.621002-7	SELEÇÃO PRÉ-TRANSFUSIONAL I (ABO/Rh/PAI)	30,00
18	00.17.621002-8	SELEÇÃO PRÉ-RANSFUSIONAL II (PROVA DE COMPATIBILIDADE)	15,00
19	00.17.621002-9	SELEÇÃO PRÉ-RANSFUSIONAL III (RECÉM- NASCIDO)	30,00
20	00.17.621003-0	PAINEL DE HEMÁCIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS	43,00

PORTARIA Nº 156/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1187/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6690, de 04, de novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 172/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 172/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/011421.

EMPRESA: Hospital Palmas Medical S.A

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o Credenciamento de Instituições privadas, (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós- cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL PALMAS MEDICAL - HPM - CARDÍACA	Ana Caroline Costa Moura Mat.: 11973340	Rafael Barros Uchôa Mat.: 11975938	Rodrigo Cândido de Souza Mat.: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 157/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1248/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6697, de 13 de novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 50/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 50/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/002532.

EMPRESA: CLÍNICA E LAB QUALITY LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para realização de análises clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins conforme anexos II e III no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do pregão eletrônico Nº 330/2021.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CLÍNICA E LAB QUALITY LTDA.	Rafael Barros Uchôa Mat.: 11975938	Priscilla Marques Silva Mat.: 11709910	Rodrigo Cândido de Souza Mat.: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 158/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1170/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6688, de 30 de outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 151/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 151/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/010421.

EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de Procedimentos Cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS - ORTOPEDIA ARAGUAÍNA	Rafael Barros Uchôa Mat.: 11975938	Maitê Daiana Rodrigues Brandão Mat.: 11725141	Rodrigo Cândido de Souza Mat.: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 159/2025/SES/GASEC

Dispõe sobre o ressarcimento dos custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), quando houver o fornecimento a não usuários do SUS e tabela com os códigos e valores referentes aos custos operacionais da produção de hemocomponentes a serem ressarcidos ao Sistema Único de Saúde, quando houver o fornecimento a não usuários do SUS: OPERADORAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE OU EQUIVALENTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o parágrafo único do artigo 2º, da Lei Nº 10.205, de 21 de março de 2001, que não considera como comercialização a cobrança de valores referentes a insumos, materiais, exames sorológicos, imunohematológicos e demais exames laboratoriais definidos pela legislação competente, realizados para a seleção do sangue, componentes ou derivados; e o inciso V do artigo 14, que trata da permissão de remuneração dos custos dos insumos, reagentes, materiais descartáveis e da mão-de-obra especializada, inclusive honorários médicos;

Considerando o artigo 1º, da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que serão ressarcidos pelas operadoras dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, de acordo com normas a serem definidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, os serviços de atendimento à saúde previstos nos respectivos contratos, prestados a seus consumidores e respectivos dependentes, em instituições públicas ou privadas, conveniadas ou contratadas, integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria/MS/GM Nº 1.469, de 10 de junho de 2006, que dispõe sobre o ressarcimento de custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao SES/SHEMO Sistema Único de Saúde (SUS), quando houver fornecimento aos não-usuários do SUS e instituições privadas de saúde;

Considerando a responsabilidade atribuída ao Estado do Tocantins, na condição de gestor pleno do Sistema Estadual de Saúde, no sentido de definir, desenvolver e implantar as políticas necessárias para a consecução dos objetivos do Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados;

Considerando que a Hemorrede do Estado do Tocantins, responsável por parcela do sangue coletado no Brasil, atende os requisitos e indicadores destacados na Portaria/MS/GM Nº 1.469, de 10 de julho de 2006, no que diz respeito à viabilidade de absorção de demandas de atendimentos não-SUS, (taxa de estoque =10%; coletas na população do Estado < 3%).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implantação do sistema de ressarcimento dos custos referentes à coleta de sangue, processamento, realização de exames e demais procedimentos relativos à obtenção de hemocomponentes fornecidos pelo Serviço de Hemoterapia Público Estadual às Operadoras de Plano de Assistência à Saúde ou Equivalentes.

Art. 2º O ressarcimento deve ser realizado no prazo definido no Contrato celebrado entre o serviço de Hemoterapia Público Estadual e o interessado, qual seja, 60 dias, nos termos do artigo 370, Anexo IV, da Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, do *caput* do art. 3º, da Portaria Nº 1.737/GM/2004, e, excepcionalmente, na inexistência desse instrumento, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Art. 3º Os valores a serem ressarcidos serão os definidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Secretaria de Atenção à Saúde (SAS), e do Anexo I da Portaria/MS/GM Nº 1.469/2006.

Parágrafo primeiro. Os códigos de produtos, procedimentos e valores de referência ao Ressarcimento dos Custos Operacionais do Sangue em âmbito Estadual estão dispostos no Anexo I desta portaria.

Parágrafo segundo. Os serviços hemoterápicos oferecidos pela contratada, cujos valores não constem no Anexo I, ou que não haja previsão na tabela referenciada pelo contratante, adotar-se-á a tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM. SES/SHEMO

Art. 4º A cópia da Requisição Transfusional - RT, assinada por médico assistente, é documento comprobatório que atesta o fornecimento de procedimentos e hemocomponentes às Operadoras de Plano de Assistência à Saúde ou Equivalentes.

Parágrafo único. A Hemorrede do Estado do Tocantins encaminhará modelos padronizados e atualizados do documento referido no *caput*, atribuindo a Unidade de Saúde privada a responsabilidade de inserir sua identidade visual no local próprio.

Art. 5º O Mapa de Utilização de Hemocomponentes, a Requisição Transfusional - RT e os formulários Exames Realizados para Liberação de Hemocomponentes para Planos / Relação de Hemocomponentes ou Procedimentos para Ressarcimento pela Rede Privada, ou outros que venham a ser instituídos, são documentos comprobatórios para faturar os hemocomponentes solicitados para as Unidades Privadas.

Art. 6º Para cumprir o disposto no artigo 169 do Anexo IV da Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, por meio da Hemorrede Estadual, responsável pelo único pelo Banco de Sangue do Estado do Tocantins, fornecerá, sem prévia autorização, os hemocomponentes nas situações de Urgência e Emergência descritas na Requisição Transfusional - RT.

Parágrafo único. Não havendo contrato entre as partes, mantém-se o previsto no *caput* deste artigo, sem prejuízos para encaminhar o passivo.

Art. 7º Os Hemocomponentes solicitados e não utilizados, que tenham permanecido em reserva na Agência Transfusional, poderão ser reintegrados ao estoque da contratada, respeitado o previsto no Anexo IV da Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, RDC Nº 34, de 11/06/2014 e demais legislações que tratam da matéria.

Parágrafo primeiro. Os exames laboratoriais realizados para compatibilização do sangue serão objeto de ressarcimento independente da reintegração descrita no *caput* deste artigo.

Parágrafo segundo. Os exames pré-transfusionais e exames complementares Imuno-hematológicos de alta complexidade, por exemplo, Fenotipagem para dois Sistemas (Rh e Kell), Fenotipagem de três Sistemas ou mais Sistemas, serão realizados para o paciente/receptor com indicação médica para tal procedimento uma única vez, e para cada unidade de hemocomponente solicitado via Requisição Transfusional, portanto, a cobrança se dará de acordo com o número de testes realizados.

Parágrafo terceiro. Para os pacientes com Pesquisa de Anticorpos Irregulares-PAI positiva será necessário a realização do Painel de Hemácias para Identificação de Anticorpos. Esse teste será repetido a cada nova Requisição Transfusional indicada para o paciente/receptor e cobrada a cada realização. SES/SHEMO

Art. 8º A apresentação dos valores a serem ressarcidos será por meio do Documento de Arrecadação - DARE.

Parágrafo primeiro. Independente da existência de contrato entre as partes, depois de detectado o passivo junto a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, o Documento de Arrecadação - DARE será remetido a Operadora de Plano de Assistência à Saúde ou Equivalente, de acordo com a Tabela disposta no Anexo I.

Parágrafo segundo. Os créditos decorrentes de ressarcimento não pagos serão inscritos em Dívida ativa,

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA/SES/GABSEC Nº 164, de 09 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TABELA DE REFERÊNCIA			
ORD.	CÓDIGO	HEMOCOMPONENTES OU PROCEDIMENTO	CUSTO OPER.
1	00.17.621001-1	CUSTOS OPERACIONAIS DO SANGUE TOTAL	285,00
2	00.17.621001-2	CUSTOS OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	150,00
3	00.17.621001-3	CUSTOS OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE PLAQUETAS RANDÔMICO	135,00
4	00.17.621001-4	CUSTOS OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE PLAQUETA DE AFÉRESE (8UND)	900,00
5	00.17.621001-5	CUSTO OPERACIONAIS DO PLASMA FRESCO CONGELADO	125,00
6	00.17.621001-6	CUSTO OPERACIONAIS DO CRIOPRECITADO	100,00
7	00.17.621001-7	CUSTO OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE LEUCÓCITOS DE AFÉRESE	1.750,00
8	00.17.621001-8	DELEUCOTIZAÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	80,00
9	00.17.621001-9	DELEUCOTIZAÇÃO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	85,00
10	00.17.621002-0	IRRADIAÇÃO (POR BOLSA)	20,00
11	00.17.621002-1	LAVAGEM DE COMPONENTES CELULAR (SISTEMA ABERTO)	10,00
12	00.17.621002-2	LAVAGEM DE COMPONENTES CELULARES (SISTEMA FECHADO)	110,00
13	00.17.621002-3	FENOTIPAGEM PARA DOIS SISTEMAS (Rh e Kell)	45,00
14	00.17.621002-4	FENOTIAGEM DE TRÊS OU MAIS SISTEMAS	65,00
15	00.17.621002-5	ALIQUOTAGEM DE COMPONENTE	25,00
16	00.17.621002-6	PROGRAMA AUTO-TRANFUSÃO PRÉ-DÉPOSITO (POR BOLSA)	350,00
17	00.17.621002-7	SELEÇÃO PRÉ-TRANSFUSIONAL I (ABO/RH/PAI)	30,00
18	00.17.621002-8	SELEÇÃO PRÉ-RANSFUSIONAL II (PROVA DE COMPATIBILIDADE)	15,00
19	00.17.621002-9	SELEÇÃO PRÉ-RANSFUSIONAL III (RECÉM- NASCIDO)	30,00
20	00.17.621003-0	PAINEL DE HEMÁCIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS	43,00

PORTARIA Nº 160/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/010008

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

EMPRESA: CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A Requisição Administrativa tem por objeto a oferta de diárias de leitos de UTI adulto, pediátrica e neonatal nos hospitais regionais de Araguaína e Augustinópolis.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINOPOLIS	Rogério Lucena de Almeida Mat.: 320320-2	Sheila Cristina Teixeira Fonseca Mat. 11242655-7	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 104/2025/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 2757, de 13 de fevereiro de 2025, páginas 53 a 54.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 163/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.00038/2025 destinados ao Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/000009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.00038/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202513; Nº da NE 2025NE000843, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 164/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00131/2025 visando o Custeio da Saúde no município - Processo 2025/30551/000014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmeirópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00131/2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II- encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202514; Nº da NE 2025NE000926, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 165/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo Nº 0002054-57.2024.8.27.2721, a qual determina em suma: "(...) DEFIRO EM PARTE o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA (CPC, artigo 300), e DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS forneça à parte autora exame de densitometria óssea, no prazo de até 10 (dez) dias, cabendo ao MUNICÍPIO DE GUARÁ arcar com o fornecimento de passagens e ajuda de custo para tratamento fora do domicílio (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 08/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 136/138;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21, para a aquisição do EXAME DENSITOMETRIA ÓSSEA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, MARIA VITÓRIA DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/008793.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 166/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Riachinho a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00062/2025 destinados ao Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/000008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Riachinho a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00062/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202513; Nº da NE 2025NE000843, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 167/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 826/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6689, de 31 de outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 64/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/003561.

EMPRESA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objetivo o credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviço na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviço de UTI- Unidade de Terapia Intensiva (Adulto Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos paciente que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela central de regulação do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL PALMAS MEDICAL - HPM - UTI (ADULTO PEDIÁTRICO E NEONATAL)	Maitê Daiana Rodrigues Brandão Mat.: 11725141	Rafael Barros Uchôa Mat.: 11975938	Rodrigo Cândido de Souza Mat.:1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 168/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0009186-34.2024.8.27.2700, a qual determina em suma: "(...) Em face do exposto, voto no sentido de conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, alterando a decisão impugnada no sentido de conceder à demandante, ora agravante, o fornecimento dos fármacos, nos moldes prescritos em indicação médica (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 10/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 120/123;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição dos medicamentos: INSULINA DEGLUCECA + LIRAGLUTIDA, METFORMINA XR 500MG, NEBIVOLOL 5MG, BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG E CANDESARTANA CILEXETILA 32MG, no valor de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, JONILDA ANDRADE AGUIAR, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/000029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 169/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1173/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6688, de 30 de outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 03/2019, que passará a ser:

CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 2015/30550/001752.

EMPRESA: FUNDAÇÃO PRÓ - RIM

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto os serviços de Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva no município de Palmas para garantir aos portadores de doença renal crônica, mediante assistência permanente de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, bem como consultas, exames, hemodiálises, acessos e demais procedimentos.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
FUNDAÇÃO PRÓ - RIM PALMAS	Priscilla Marques Silva Mat.:11709910	Rafael Barros Uchôa Mat.: 11975938	Rodrigo Cândido de Souza Mat.:1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 170/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0003100-33.2024.8.27.2737, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, com fulcro nos arts. 5º, *caput*, e 196 da CF, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, nos termos do art. 300 do CPC, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize em favor do autor a Consulta de Avaliação Cirúrgica em Ortopedia no prazo de 10 (dez) dias (...).";

Considerando o Ato Motivado Nº 12/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita sob o CNPJ Nº 09.497.984/0001-32.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 131/135;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita sob o CNPJ Nº 09.497.984/0001-32, para a aquisição de MATERIAIS ORTOPÉDICOS: LAMINA SHAVER PARTES MOLES, LAMINA SHAVER OSSEA, ANCORAS METÁLICAS 5.0, FIO DE ALTA RESISTENCIA, RADIOFREQUENCIA, PUMP, CANULAS DE INFUSÃO e AGULHA ESCORPION, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente MANOEL MESQUITA NUNES, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007210.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SES/GASEC Nº 171/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei Nº 2.670, de 19 dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base no parecer da Comissão de Avaliação, contido no processo listado abaixo a nota de Avaliação Periódica de Desempenho-APED referente ao interstício de 2023, dos servidores do quadro de profissionais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, publicadas na PORTARIA 08/20/SES/GASEC, DE 05 de Janeiro de 2024, Diário Oficial Nº 6.487 de 10 de Janeiro de 2024 o resultado final.

Processo	CPF	Matricula	Nome	Nota
2024/0550/001687	XXX.XXX.X33-04	273202/2	Eder Silveira Barbosa	83,9

Art. 2º Publicar, o resultado final do Processo de recurso da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 2023, do servidor do Quadro de Profissionais da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Processo	CPF	Matricula	Nome	Nota
2024/0550/001687	XXX.XXX.X33-04	273202/2	Eder Silveira Barbosa	100

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

A Empresa
TEGRAPHARMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 10.693.290/0001-50 - Endereço: Rua Domingos Dadalto
CEP: 29.147-640 CARIACICA/ES

NOTIFICAÇÃO - 1/2025/SES/NDJ

Considerando que a empresa TEGGRAPHARMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o Nº 10.693.290/0001-50, fornecedora de medicamentos para pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho Nº 2024NE024938, cujo prazo para realização de entrega expirou em 25/12/2024, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2024/30550/0653	2024NE024938	Emissão da NE	11/12/2024	25/12/2024	21.600,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos pacientes.

Desta forma, os pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 25 de dezembro de 2024.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 294/2024/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa TEGRAPARMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA para que:

Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feita de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 78/2025/SES/GASEC/SESAU

PROCESSO Nº: 2024/30550/010158

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa M.S. GESTAO EM ALIMENTACAO LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 25.993.854/0002-28, 25.993.854/0008-13, 25.993.854/0009-02, 25.993854/007-32 e 25.993.854/0006-51, no valor de R\$ 1.548.672,03 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e três centavos), em face da prestação de serviços de alimentação hospitalar, para pacientes, servidores e acompanhantes prestação de serviços de produção distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Regional de Araguaína, Hospital e Maternidade Irmã Rita, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Xambioá, CAPS Infantil e CAPS Adulto de Araguaína, os quais foram realizados em novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/000022, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias, do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº 2/2025/SES/GASEC

O presente Edital tem como finalidade convocar os Estabelecimentos de Saúde Privados do Estado do Tocantins que utilizam hemocomponentes em suas respectivas dependências para atender indicações clínicas, Urgências/Emergências, Cirurgias Eletivas, quando assim caracterizadas, para apresentarem documentos a fim de regularizarem-se junto a Hemorrede do Estado do Tocantins.

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO, neste ato representado por seu Secretário, CARLOS FELINTO JUNIOR, nomeado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, Torna Público este Edital de Chamamento, para dar publicidade a todos os Estabelecimentos de Saúde Privados do Tocantins que utilizam hemocomponentes nas dependências do Hospital para atender indicações Clínicas, Urgências/Emergências, Cirurgias Eletivas, quando assim caracterizadas, mediante solicitação médica para usuários do Sistema de Desembolso Direto e Sistema de Saúde Complementar. Bem como, delimitar os prazos para apresentação da documentação, em face da necessidade de firmar contrato de ressarcimento com a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, determinadas pelas seguintes normativas: Lei Federal Nº 10.205/2001, RDC/ANVISA Nº 34/2014, anexo IV da Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017, Portaria/MS/GM Nº 1.469/2006, Portaria conjunta ANVISA/ SAS Nº 370/2014, Portaria/MS/GM Nº 158/2016, Decreto Estadual Nº 680/1998 e Portaria/SES/GABSEC Nº 147/2025.

1. DO OBJETO

1.1. A mútua cooperação entre os partícipes, na prestação de serviços relativos ao fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusionais e exames imuno-hematológicos complementares de alta complexidade, de acordo com Anexo IV da Portaria de Consolidação/MS Nº 05, de 03 de outubro de 2017, Lei Nº 10.205/2001, as RDC Nº 151/2001 e 034/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e Portaria Conjunta ANVISA/SAS Nº 370, DE 07/05/2014, o Decreto Estadual Nº 680 de 1998 - Estabelece o Código Sanitário Estadual e/ou outras que venham a substituí-lo e Procedimentos Operacionais Padrões - POPs e Manuais da Agência Transfusional e da Imuno-Hematologia.

1.2. Para a formalização dos Contratos, os estabelecimentos de saúde devem apresentar os documentos relacionados no item I juntamente com a SES/SHEMO

Ficha de Cadastro - anexo II - devidamente preenchida, por e-mail ou no Hemocentro Tocantins - HEMOTO, na cidade de Palmas, no endereço retromencionado;

1.3. O ressarcimento será realizado ao SUS/Fundo Estadual de Saúde pelos estabelecimentos de saúde que compõe o sistema de desembolso direto e Atenção Complementar, excluindo-se neste edital os pacientes oriundos do Sistema de Atenção Suplementar (Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde ou Equivalentes);

1.4. A permissão de remuneração pelos custos de produção de hemocomponentes está pautada pela Lei Nº 10.205, de 21 de março de 2001 e o Decreto Nº 3.990, de 30 de outubro de 2001, e subsequentemente operacionalizado pelos seguintes atos normativos: Anexo IV da Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017 e Portaria Nº 1.469, de 10 de julho de 2006;

1.5. A Unidade Privada de Saúde que descumprir o prazo para formalizar o contrato com Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO fica ciente do descumprimento da legislação supracitada;

1.6. O Hemocentro Tocantins enviará a Unidade de Saúde Privada às faturas geradas pela solicitação de seus produtos e serviços, independente da existência de contrato entre as partes.

2. DA DOCUMENTAÇÃO E O SEU ENCAMINHAMENTO**1.1. Documentos necessários:**

1. Ficha de Cadastro devidamente preenchida (Anexo II);
 2. Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ;
 3. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente;
 4. Licença de Funcionamento;
 5. Termo de Responsabilidade Técnica;
 6. Contrato e licença sanitária para transporte de hemocomponentes, quando houver terceirização;
 7. Contrato Social e Última Alteração;
 8. CPF e RG dos Responsáveis Legais;
 9. Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
 10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 11. Certificado de Regularidade de Débitos do FGTS - CRF;
- 2.2. Os documentos poderão ser cópias simples, legíveis e sem rasuras e com vigências atualizadas.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Poderão contratar com a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO os estabelecimentos de saúde que atenderem aos seguintes requisitos:

- 3.1. Estejam formal e exclusivamente constituídos;
- 3.2. Estejam inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, no Conselho Regional de Medicina e na Vigilância Sanitária competente;
- 3.3. Possuam infraestrutura para receber e atender aos receptores dos hemocomponentes;
- 3.4. Manter durante todo o período de vigência do Contrato, médico responsável pelos procedimentos hemoterápicos.
- 3.5. A contratação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.
- 3.6. Possuir alvará sanitário vigente.

4. DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS

4.1 Os valores discriminados no Anexo I deste Edital, a serem ressarcidos pelos estabelecimentos de saúde, serão de acordo com a Tabela de Referência constante na Portaria/MS/GM Nº 1.469, de 10 de junho de 2006. Para os procedimentos não existentes na tabela, adotar-se-á, para fins de ressarcimento, a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, versão atualizada de domínio público.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados, quanto à possibilidade jurídica da contratação, pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde.
- 5.2. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da diligência, para a adequação de documentos, que porventura, estiverem faltando.
- 5.3. O resultado da avaliação será comunicado por e-mail aos interessados.

5.4. Decorridos os prazos, será publicado o resultado final das instituições habilitadas para contratação.

5.5. Os estabelecimentos que estiverem com sua documentação completa, conforme as exigências deste edital deverão assinar o Contrato de Ressarcimento, via certificado digital ou a via física encaminhada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Superintendência da Hemorrede do Estado do Tocantins, localizada na Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01, CEP: 77.001-214, Palmas-TO, tel: (63) 3027-5225, e-mail: [ressarcimento.hemorredeto@gmail.com]

6.2. Os atos formais realizados em nome do estabelecimento de saúde deverão ser praticados por representante legal, devidamente credenciado, devendo ser o único admitido a intervir no processo de regularização e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I - Valores de Ressarcimento

TABELA DE REFERÊNCIA			
ORD.	CÓDIGO	HEMOCOMPONENTES OU PROCEDIMENTO	CUSTO OPER.
1	00.17.621001-1	CUSTOS OPERACIONAIS DO SANGUE TOTAL	285,00
2	00.17.621001-2	CUSTOS OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	150,00
3	00.17.621001-3	CUSTOS OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE PLAQUETAS RANDÔMICO	135,00
4	00.17.621001-4	CUSTOS OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE PLAQUETA DE AFERESE (8UND)	900,00
5	00.17.621001-5	CUSTO OPERACIONAIS DO PLASMA FRESCO CONGELADO	125,00
6	00.17.621001-6	CUSTO OPERACIONAIS DO CRIOPRECITADO	100,00
7	00.17.621001-7	CUSTO OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE LEUCÓCITOS DE AFERESE	1.750,00
8	00.17.621001-8	DELEUCOTIZAÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	80,00
9	00.17.621001-9	DELEUCOTIZAÇÃO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	85,00
10	00.17.621002-0	IRRADIAÇÃO (POR BOLSA)	20,00
11	00.17.621002-1	LAVAGEM DE COMPONENTES CELULAR (SISTEMA ABERTO)	10,00
12	00.17.621002-2	LAVAGEM DE COMPONENTES CELULARES (SISTEMA FECHADO)	110,00
13	00.17.621002-3	FENOTIPAGEM PARA DOIS SISTEMAS (Rh e Kell)	45,00
14	00.17.621002-4	FENOTIAGEM DE TRÊS OU MAIS SISTEMAS	65,00
15	00.17.621002-5	ALIUOTAGEM DE COMPONENTE	25,00
16	00.17.621002-6	PROGRAMA AUTO-TRANSFUSÃO PRÉ-DEPÓSITO (POR BOLSA)	350,00
17	00.17.621002-7	SELEÇÃO PRÉ-TRANSFUSIONAL I (ABO/Rh/PAI)	30,00
18	00.17.621002-8	SELEÇÃO PRÉ-RANSFUSIONAL II (PROVA DE COMPATIBILIDADE)	15,00
19	00.17.621002-9	SELEÇÃO PRÉ-RANSFUSIONAL III (RECÉM- NASCIDO)	30,00
20	00.17.621003-0	PAINEL DE HEMÁCIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS	43,00

Anexo II - Ficha de
Cadastro

EDITAL Nº 3/2025/SES/GASEC

	HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS		FC - RESS
	FICHA DE CADASTRO		REV. 00
Página 1/2			
I. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:			
RESPONSÁVEL LEGAL:			CPF:
RESPONSÁVEL PELO CONTATO:			
SE PÚBLICO FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL () COM FINS LUCRATIVOS () SIM () NÃO			
II. INFORMAÇÕES HOSPITALARES			
Nº de leitos de enfermaria:		Nº de leitos CTU/UTI:	Nº de salas de cirurgias:
ESPECIALIDADES MÉDICAS			
01		05	
02		06	
03		07	
04		08	
EXECUTA CIRURGIAS CARDÍACAS?		() SIM	() NÃO
MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	Concentrado de Hemácias		
	Concentrado de Plaquetas		
	Aférese		
	Plasma		
	Crio precipitado		
Outros:			
III. RESPONSÁVEIS			
DIRETOR GERAL:			CPF:
PROFISSÃO:			
DIRETOR CLÍNICO:			CPF:
CRM/TO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA HEMOTERAPIA:			CPF:
CRM/TO:			

	HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS		FC - RESS
	FICHA DE CADASTRO		REV. 00
Página 2/2			
IV. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA			
• CNPJ			
• ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE			
• LICENÇA DE FUNCIONAMENTO			
• TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA			
• CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO			
• CPF E RG DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS			
• CERTIDÃO NEGATIVA DE TIBUTOS FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL ATUALIZADA			
• CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ATUALIZADA			
• CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS DO FGTS ATUALIZADO - CRF			
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e podem ser averiguadas a qualquer momento pela HEMORREDE/SES.			
ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL LEGAL			RUBRICA/CARIMBO
DATA: ____/____/____			
V. USO DA HEMORREDE			
APROVADO ()		REPROVADO ()	
JUSTIFICATIVA (se necessário):			
RESPONSÁVEL HEMORREDE:			DATA: ____/____/____

O presente Edital tem como finalidade convocar as OPERADORAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE OU EQUIVALENTES, que compõe o Sistema de Atenção Suplementar, para firmarem contrato de ressarcimento, pelo fornecimento de hemocomponentes e procedimentos ofertados pela Hemorrede do Estado do Tocantins - HEMORREDE/TO, aos seus respectivos beneficiários para atendimento das demandas clínicas, urgências/emergências, cirurgias eletivas, quando assim caracterizadas.

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, neste ato representado por seu Secretário, CARLOS FELINTO JUNIOR, nomeado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, Torna Público este Edital de Chamamento, para dar publicidade a todos os Estabelecimentos de Saúde Privados do Tocantins que utilizam hemocomponentes nas dependências do Hospital para atender indicações clínicas, urgências/emergências, cirurgias eletivas, quando assim caracterizadas, mediante solicitação médica para usuários do Sistema de Desembolso Direto e Sistema de Saúde Complementar. Bem como, delimitar os prazos para apresentação da documentação, em face da necessidade de firmar contrato de ressarcimento com a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, determinadas pelas seguintes normativas: Lei Federal Nº 10.205, de 21 de março de 2001, RDC/ANVISA Nº 34, de 11 de junho de 2014, Anexo IV da Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017, Portaria/MS/GM Nº 1.737, de 19 de agosto de 2004, Portaria/MS/GM Nº 1.469, de 10 de julho de 2006, Portaria conjunta ANVISA/ SAS Nº 370, de 07 de maio de 2014, Decreto Estadual Nº 680/1998 e Portaria/SES/ GABSEC Nº 159/2025.

1. DO OBJETO

1.1 A mútua cooperação entre os partícipes, na prestação de serviços relativos ao fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusionais e exames complementares Imuno-hematológicos de alta complexidade, de acordo com o Anexo IV de Portaria de Consolidação/MS Nº 05, de 03 de outubro de 2017, Lei Nº 10.205/2001, as RDC Nº 151/2001 e 034/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e Portaria Conjunta ANVISA/SAS Nº 370, DE 07/05/2014, o Decreto Estadual Nº 680 de 1998 - Estabelece o Código Sanitário Estadual e/ou outras que venham a substituí-lo e Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) e Manuais da Agência Transfusional e da Imuno-Hematologia.

1.2 Para a formalização dos contratos, os estabelecimentos de saúde devem apresentar os documentos relacionados no item I juntamente com a Ficha de Cadastro (FC-R) devidamente preenchida, por e-mail ou no Hemocentro Tocantins - HEMOTO, na cidade de Palmas, no endereço retromencionado;

1.3 O ressarcimento será realizado ao SUS/Fundo Estadual de Saúde pelas Operadoras de Plano de Assistência à Saúde ou Equivalentes que compõe o Sistema de Atenção Suplementar, excluindo-se neste edital os pacientes oriundos do Sistema de Atenção Complementar e Sistema de Desembolso Direto.

1.4 A permissão de remuneração pelos custos de produção de hemocomponentes está pautada pela Lei Nº 10.205, de 21 de março de 2001 e o Decreto nº 3.990, de 30 de outubro de 2001, e subsequentemente operacionalizado pelos seguintes atos normativos: Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017 e Portaria Nº 1.469, de 10 de julho de 2006;

1.5 A Operadora de Plano de Assistência à Saúde ou Equivalente, que descumprir o prazo para formalizar o contrato com as Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO fica ciente das implicações legais.

1.6 A Hemorrede do Tocantins enviará as Operadoras de Plano de Assistência à Saúde ou Equivalentes às faturas geradas pela solicitação de seus produtos e serviços, independente da existência de contrato entre as partes.

2. DA DOCUMENTAÇÃO E O SEU ENCAMINHAMENTO**2.1 Documentos necessários:**

1. Ficha de Cadastro devidamente preenchida (Anexo I);
2. Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ;
3. Contrato Social e Última Alteração (Quando Houver);
4. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente;
5. Licença de Funcionamento;
6. CPF e RG dos Responsáveis Legais;
7. Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
9. Certificado de Regularidade de Débitos do FGTS - CRF;

2.2 Os documentos poderão ser cópias simples, legíveis e sem rasuras e com vigências atualizadas.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Poderão contratar com a Secretaria de Estado da Saúde as Operadoras de Plano de Assistência à Saúde ou Equivalentes que atenderem aos seguintes requisitos:

3.1. Estejam formal e exclusivamente constituídos;

3.2. A contratação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

4. DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS

4.1 Os valores discriminados no Anexo I deste Edital, a serem ressarcidos pelos estabelecimentos de saúde, serão de acordo com a Tabela de Referência constante na Portaria/MS/GM Nº 1.469, de 10 de junho de 2006. Para os procedimentos não existentes na tabela, adotar-se-á, para fins de ressarcimento, a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, versão atualizada de domínio público.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados, quanto à possibilidade jurídica da contratação, pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde.

5.2 Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da diligência, para a adequação de documentos, que porventura, estiverem faltando.

5.3 O resultado da avaliação será comunicado por e-mail aos interessados.

5.4 Decorridos os prazos, será publicado o resultado final das SES/SHEMO instituições habilitadas para contratação.

5.5 Os estabelecimentos que estiverem com sua documentação completa, conforme as exigências deste edital deverão assinar o Contrato de Ressarcimento, via certificado digital ou a via física encaminhada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Superintendência da Hemorrede do Estado do Tocantins, localizada na Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01, CEP: 77001-214, Palmas-TO, Tel: (63) 3027-5225, e-mail: [ressarcimento.hemorredeto@gmail.com].

6.2. Os atos formais realizados em nome das Operadoras de Plano de Assistência à Saúde ou Equivalentes deverão ser praticados por representante legal, devidamente credenciado, devendo ser o único admitido a intervir no processo de regularização e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I - Valores de Ressarcimento

TABELA DE REFERÊNCIA			
ORD.	CÓDIGO	HEMOCOMPONENTES OU PROCEDIMENTO	CUSTO OPER.
1	00.17.621001-1	CUSTOS OPERACIONAIS DO SANGUE TOTAL	285,00
2	00.17.621001-2	CUSTOS OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	150,00
3	00.17.621001-3	CUSTOS OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE PLAQUETAS RANDÔMICO	135,00
4	00.17.621001-4	CUSTOS OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE PLAQUETA DE AFERESE (8UND)	900,00
5	00.17.621001-5	CUSTO OPERACIONAIS DO PLASMA FRESCO CONGELADO	125,00
6	00.17.621001-6	CUSTO OPERACIONAIS DO CRIOPRECITADO	100,00
7	00.17.621001-7	CUSTO OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE LEUCÓCITOS DE AFERESE	1.750,00
8	00.17.621001-8	DELEUCOTIZAÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	80,00
9	00.17.621001-9	DELEUCOTIZAÇÃO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	85,00
10	00.17.621002-0	IRRADIAÇÃO (POR BOLSA)	20,00
11	00.17.621002-1	LAVAGEM DE COMPONENTES CELULAR (SISTEMA ABERTO)	10,00
12	00.17.621002-2	LAVAGEM DE COMPONENTES CELULARES (SISTEMA FECHADO)	110,00
13	00.17.621002-3	FENOTIPAGEM PARA DOIS SISTEMAS (Rh e Kell)	45,00
14	00.17.621002-4	FENOTIAGEM DE TRÊS OU MAIS SISTEMAS	65,00
15	00.17.621002-5	ALIQUOTAGEM DE COMPONENTE	25,00
16	00.17.621002-6	PROGRAMA AUTO-TRANSFUSÃO PRÉ-DÉPOSITO (POR BOLSA)	350,00
17	00.17.621002-7	SELEÇÃO PRÉ-TRANSFUSIONAL I (ABO/Rh/PAI)	30,00
18	00.17.621002-8	SELEÇÃO PRÉ-RANSFUSIONAL II (PROVA DE COMPATIBILIDADE)	15,00
19	00.17.621002-9	SELEÇÃO PRÉ-RANSFUSIONAL III (RECÉM-NASCIDO)	30,00
20	00.17.621003-0	PAINEL DE HEMÁCIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS	43,00

ANEXO II - FICHA DE CADASTRO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

	HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS	FC - RESS
	FICHA DE CADASTRO	REV. 00
		Página 1/2

I. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	CPF:	
RESPONSÁVEL PELO CONTATO:		
SE PÚBLICO: FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL () COM FINS LUCRATIVOS () SIM () NÃO		
II. INFORMAÇÕES HOSPITALARES		
Nº de leitos de enfermaria:	Nº de leitos CTI/UTI:	Nº de salas de cirurgia:
ESPECIALIDADES MÉDICAS		
01	05	
02	06	
03	07	
04	08	
EXECUTA CIRURGIAS CARDÍACAS? () SIM () NÃO		
MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	Concentrado de Hemácias:	
	Concentrado de Plaquetas:	
	Albumina:	
	Plasma:	
	Cristaloides:	
III. RESPONSÁVEIS		
DIRETOR GERAL:	CPF:	
PROFISSÃO:		
DIRETOR CLÍNICO:	CPF:	
CRM/TO:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA HEMOTERAPIA:	CPF:	
CRM/TO:		

	HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS	FC - RESS
	FICHA DE CADASTRO	REV. 00
		Página 2/2

IV. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	
• CNPJ	
• ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE	
• LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
• TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
• CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
• CPF E RG DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS	
• CERTIDÃO NEGATIVA DE TÍTULOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ATUALIZADA	
• CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ATUALIZADA	
• CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS DO FGTS ATUALIZADO - CRF	
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e podem ser averiguadas a qualquer momento pela HEMORREDE/SES.	
ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL LEGAL	RUBRICA/CARIMBO
DATA: ____/____/____	
V. USO DA HEMORREDE	
APROVADO ()	REPROVADO ()
JUSTIFICATIVA (se necessário):	
RESPONSÁVEL HEMORREDE:	DATA: ____/____/____

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa CARDOSO E DAMASCENO FARMACIA LTDA CNPJ 41.923.550/0001-60, estabelecida à Rua Siqueira Campos 1176 centro no município de Araguaatins - TO, sob responsabilidade técnica do farmacêutico Diogo Marrones Gonçalves Damasceno CRF-TO Nº 3346, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóicos), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2025/30550/000845

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES PADRONIZADOS, GRUPO 5 - EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM APARELHOS DE BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 087, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

CONSIDERANDO que o art. 10, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.260, de 18 de dezembro de 2018, dispõe sobre a Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 2567/2024/GASEC de 18/12/2024, que oficializa a abertura do processo de Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores desta Secretaria, com a finalidade de julgar os recursos interpostos pelos servidores através do Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPED.

Art. 2º DESIGNAR, para comporem a Comissão de que trata o artigo anterior, os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: Esdras Neres Ribeiro SUPLENTE: Derval Pereira De França Duarte	11719745/1 1087371/6	Gerente de Gestão de Pessoas Motorista
TITULAR: Zélia Aparecida Drumond SUPLENTE: Thays Amanda Sousa Lima	354380/2 11964553/1	Assistente Administrativo Assistente Especializado II
TITULAR: Rosângela Maurícia De Carvalho Pinto Thomaz Macário SUPLENTE: Claudilene Dantas De Moraes	109085/8 745227/6	Assessor Comissionado I Analista Técnico-Jurídico

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a PORTARIA SSP Nº 028, de 13 de janeiro de 2021 e as demais disposições em contrário.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 112, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 12 (doze) dias das férias da servidora ANA PAULA ARTUZZI, agente de polícia, matrícula nº 11590262-1, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 485, de 31/10/2024, publicada no Diário Oficial nº 6692;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RUBENS JULIATE DE CANTUÁRIA, agente de polícia, matrícula nº 767569-1, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 089, de 07/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 6289;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora ANA PAULA ARTUZZI, agente de polícia, matrícula nº 11590262-1, a usufruir 12 (doze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 17/03/2025 a 28/03/2025.

II - AUTORIZAR o servidor RUBENS JULIATE DE CANTUÁRIA, agente de polícia, matrícula nº 767569-1, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 17/03/2025 a 15/04/2025.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor CLECYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria Nº 303, de 08/07/2024, publicada no Diário Oficial nº 6717, de 13/12/2024, para usufruto no período de 08/03/2025 a 06/04/2025;

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias, por meio do Ofício nº 011/2025 - SGD Nº 2025/31009/012764, com manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA SSP Nº 303, DE 08 DE JULHO DE 2024, na parte que trata da data de usufruto das férias suspensas do servidor CLECYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, delegado de polícia, matrícula nº 316304-2, onde se lê: "de 08/03/2025 a 06/04/2025", leia-se: "de 19/06/2025 a 18/07/2025".

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000843
Contrato nº: 013/2021
Termo Aditivo: 7º
Número automático do Siafe/TO: 21000490
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: CS Brasil Frotas S.A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
Objeto: A descaracterização dos veículos tipo SUV (item 31 do contrato) no tocante aos acessórios (plotagem, cela e giroflex), consequentemente a supressão de valor no percentual de 5,69%, referente à prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor mensal: R\$ 923.124,58 (novecentos e vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500 e 713
Data de assinatura: 17/02/2025
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Paulo Roberto Teixeira - Representante/Contratada
Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2022/31000/000796
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, de 17/02/2025 a 16/02/2028, referente ao compartilhamento de informações, mediante autorização, para que a SSP/TO, por intermédio das unidades operacionais da Delegacia-Geral, acesse os dados disponíveis no Sistema de Cadastro e Movimentação de Bovinos, conferindo maior agilidade e sigilo ao exercício das funções institucionais da SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
SIGNATÁRIOS: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Paulo Antônio de Lima - Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/000138
Contrato nº: 082/2017
Termo Aditivo: 7º
Número automático do Siafe/TO: 18000396
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Edgleite Alves Tavares
CPF: XXX.XXX.761-72
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 91ª Delegacia de Polícia Civil de Araguaçu - TO.
Valor mensal: R\$ 1.967,00 (mil novecentos e sessenta e sete reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 19/02/2025
Vigência: 23/02/2025 a 22/02/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Edgleite Alves Tavares - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2019/31000/001337
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO
OBJETO: O objeto desse Primeiro Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 20 de fevereiro de 2020, por mais 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 20 de fevereiro de 2025, estendendo sua validade até 19 de fevereiro de 2030, com possibilidade de novas prorrogações, mediante acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
SIGNATÁRIOS: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Levi Teixeira de Oliveira - Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL****RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 168, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**
Ad Referendum

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Palmeiras ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 001/2025 de aprovação do município de Palmeiras ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Palmeiras, conforme documentos apresentado no Processo nº 2024/41000/000440.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 19 de fevereiro de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 169, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.*Ad Referendum*

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Pindorama ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 002/2025 de aprovação do município de Pindorama ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Pindorama, conforme documentos apresentado no Processo nº 2024/41000/000439.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 19 de fevereiro de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 26/2025/GABSEC/SETUR, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
11/2025/GABSEC/SETUR	2024/87010/000097	R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda CNPJ: 49.942.422/0001-75	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).
Fiscal:	Suplentes:		
Laydson Gomes Pereira Matricula: 11884550-1	Thalles Severo Araujo Matricula: 32818-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 27/2025/GABSEC/SETUR,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
13/2025/GABSEC/SETUR	2024/87010/000097	E.B. ARAÚJO COMERCIAL LTDA CNPJ: 43.588.768/0001-30	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).
Fiscal:	Suplentes:		
Laydson Gomes Pereira Matrícula: 11884550-1	Thalles Severo Araujo Matrícula: 32818-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 28/2025/GABSEC/SETUR,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
12/2025/GABSEC/SETUR	2024/87010/000097	E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA CNPJ: 36.118.557/0001-79	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).
Fiscal:	Suplentes:		
Laydson Gomes Pereira Matrícula: 11884550-1	Thalles Severo Araujo Matrícula: 32818-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000097
 Contrato: Nº 12/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: Secretaria do Turismo - Setur
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75
 Contratada: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA
 CNPJ: 36.118.557/0001-79
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR)
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 19.746,56 (dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Ação: 2446
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 18/02/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura. O contrato será regido conforme a Lei 14.133/2021.
 Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000097
 Contrato: Nº 13/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: Secretaria do Turismo - Setur
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75
 Contratada: E B ARAUJO COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 43.588.768/0001-30
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR)
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Ação: 2446
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 18/02/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura. O contrato será regido conforme a Lei 14.133/2021.
 Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Elismar Barbosa De Araújo - Representante Legal da Contratada.

AEM**PORTARIA Nº 08/2025.**

Republicada para correção

O ordenador de despesas RONAN DORNELES DE SOUSA, assim designado nos termos do Ato Nº 402 - NM, publicado na edição Nº 6750 do Diário Oficial do Estado, de 04 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/20610/0000021.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: HIRLÂNDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	CPF: ***.***.731-91
Endereço: RUA *****	Bairro: *****
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.***.***
Telefone particular: (63)	Telefone de trabalho: (63) 3218-2380
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 732452-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23.122.1100.4201.0000	33.90.30	Material de Consumo	2.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
23.126.1100.4264.0000	33.90.30	Material de Consumo	1000,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 0,00 (Não há previsão de saque).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o crédito do cartão corporativo

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designada a (os) servidora (es) Ana Cleide Rocha da Silva, CPF nº xxx.xxx.403-52, matrícula nº 556844-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 10 de Fevereiro de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
 Presidente em exercício

AGETO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 010/2022
 Processo nº 000918/38960/2022.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
 Contratada: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI.
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 20ª a 22ª, 25, 27 e 28ª medições, referente à execução dos serviços de Conservação e melhoramento da malha rodoviária da rodovia TO-010, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR 153 (WANDERLÂNDIA / ENTRONCAMENTO TO-416, RIACHINHO COM 54,90 KM; E ENTRONCAMENTO TO-335 BERNARDO SAYÃO / POVOADO DO DEZENOVE, COM 69,30 KM DE EXTENSÃO, (LOTE II)).
 Valor: R\$ 2.696.722,66 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).
 Funcional programática: 26820.04.129.1166.4490, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 1 759 0000240 234444.
 Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.
 Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 2024/38960/000195
 CONTRATO Nº: 003/2025
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO.
 CONTRATADA: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI
 CPF/CNPJ: 13.864.465.0001-32
 OBJETO DO CONTRATO: Atendimento às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO e suas respectivas residências viárias: Porto Nacional, Araguaína, Tocantinópolis, Guaraí, Gurupi, Dianópolis e Paraíso do Tocantins, em serviços de desinstalação, instalação e assistência em casos de emergência.
 VALOR: R\$ 57.000,04 (cinquenta e sete mil reais e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.122.1100.4198
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 1.500
 DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observando a disponibilidade de crédito em cada exercício financeiro, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassando 1 (um) exercício financeiro, contados da data da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Marcos Nascimento - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023- SRP
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
(Parcial)

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 021/2023 - Processo Administrativo nº 2022/27000/002103 Ata de Registro de Preços. Objeto: contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

HIKARI CONSTRUCOES LTDA - 14.193.573/0001-93.

LOTE 01 - Aplicará desconto de 29,99% sobre a tabela SINAPI conforme previsto no edital e seus anexos.

Valor total adjudicado de R\$ 13.485.524,47 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA - 14.190.481/0001-50.

LOTE 02 - Aplicará desconto de 25,00% sobre a tabela SINAPI conforme previsto no edital e seus anexos.

Valor total adjudicado de R\$ 16.905.814,04 (dezesesseis milhões, nove centos e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/27000/002103

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ADJUDICADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (%)
02	LOTE 2 - REGIÃO CENTRA: Manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.	R\$16.905.814,04	25,00%

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Especificar forma de entrega e prazo conforme o Termo de Referência;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

Especificar forma de pagamento conforme o Termo de Referência.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Secretaria da Educação.

Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2025.

MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA
14.190.481/0001-50

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/27000/002103

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: HIKARI CONSTRUCOES LTDA.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ADJUDICADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (%)
01	LOTE 1 REGIÃO NORTE - Manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e seus anexos.	R\$ 13.485.524,47	29,99%

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Especificar forma de entrega e prazo conforme o Termo de Referência;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

Especificar forma de pagamento conforme o Termo de Referência.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Secretaria da Educação.

Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

HIKARI CONSTRUÇOES LTDA
14.193.573/0001-93

**AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
HORÁRIO DE BRASÍLIA
UASG: 926164**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretária da Educação torna público que realizará as licitações abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - Processo 2024/27000/018327, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 08 de abril de 2025, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à reforma das instalações elétricas, remoção de grades metálicas, fechamentos, adequação da cobertura das salas, construção de calçadas, pintura geral e construção de quadra poliesportiva coberta padrão 21x35m no Colégio Estadual de Talismã, em Talismã - TO. Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 - Processo 2024/27000/019406, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 08 de abril de 2025, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da cobertura do bloco de 2 e 3, adequação e criação do refeitório e cozinha, reforma das salas de aula, administrativas e banheiros, instalações elétricas e de combate a incêndios, criação da quadra e blocos padrões da Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paranã - TO. Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek.

O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones: (63) 9 9963-2060 e e-mail: slo.ageto@gmail.com.

Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATR**NOTIFICAÇÃO Nº 1/2025/GABPRES/ATR**

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, por intermédio de seu Presidente abaixo firmado, com fundamento nos incisos II e III, do artigo 5º, da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e na Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, visando a melhoria dos serviços públicos, de relevância, bem como o respeito aos interesses e direitos cuja fiscalização lhe cabe promover e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que constitui objetivo da ATR a regulação, controle e fiscalização do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, nas modalidades convencional, alternativo, semiurbano e serviços especiais;

CONSIDERANDO que compete à ATR acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do estado do Tocantins, de acordo com os padrões e as normas estabelecidas nos regulamentos e contratos de concessão, permissão e autorização;

CONSIDERANDO que compete à ATR apurar e aplicar as sanções cabíveis, prestando orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências que visem o término de infrações e de descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos;

CONSIDERANDO o poder de Autotutela descrito no artigo 53 da Lei 9.784/1999 que garante à Administração o poder de rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos

CONSIDERANDO os termos da disposição resolutória, especificamente da Resolução/ATR nº 4/2024/GABPRES/ATR, de 08 de julho de 2024, publicada no diário oficial nº 6606, que determina a revisão dos atos de desistência e substituição de linhas, realizados entre os anos de 2023 e 2024.

CONSIDERANDO a necessidade da apresentação da documentação de que trata o artigo 52 da Resolução ATR nº 05 de 12 de maio de 2016, para fins de convalidação das substituições;

CONSIDERANDO a não apresentação da documentação exigida na notificação presencial devidamente entregue via AR;

RESOLVE:

NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas:

- D. P. DA SILVA TRANSPORTES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.251.718/0001-30.

- C. A. DE SANTANA TRANSPORTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.284.192/0001-66.

- EXPRESSO ARAGUAIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.831.684/0001-88.

- LUIZ FILHO F. DA SILVA TRANSPORTES E TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.491.740/0001-45.

- NACIONAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.592.963/0001-33.

- ROLINS E ROLINS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.125.476.0001-38.

- TRASCERRADO TRANSPORTES E CARGAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.732.315/0001-87.

Para no prazo de 10 (dez) dias úteis, comparecerem à sede da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, situada na ACNO 1 (103 Norte) Rua NO 4, s/n, Plano Diretor Norte - Palmas, Estado do Tocantins, para apresentarem via protocolo físico a documentação conforme determina o artigo 52 da Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, sob pena de serem revogados os atos homologatórios de desistência/solicitação de linhas.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

NOTIFICAÇÃO Nº 2/2025/GABPRES/ATR.

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, por intermédio de seu Presidente abaixo firmado, com fundamento nos incisos II e III, do artigo 5º, da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e na Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, visando a melhoria dos serviços públicos, de relevância, bem como o respeito aos interesses e direitos cuja fiscalização lhe cabe promover e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que constitui objetivo da ATR a regulação, controle e fiscalização do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, nas modalidades convencional, alternativo, semiurbano e serviços especiais;

CONSIDERANDO que compete à ATR acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do estado do Tocantins, de acordo com os padrões e as normas estabelecidas nos regulamentos e contratos de concessão, permissão e autorização;

CONSIDERANDO que compete à ATR apurar e aplicar as sanções cabíveis, prestando orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências que visem o término de infrações e de descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos;

CONSIDERANDO o poder de Autotutela descrito no artigo 53 da Lei 9.784/1999 que garante à Administração o poder de rever e anular seus próprios atos, quando evados de vício de legalidade, e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos

CONSIDERANDO os termos da disposição resolutória, especificamente da Resolução/ATR nº 4/2024/GABPRES/ATR, de 08 de julho de 2024, publicada no diário oficial nº 6606, que determina a revisão dos atos de desistência e substituição de linhas, realizados entre os anos de 2023 e 2024.

CONSIDERANDO a necessidade da apresentação da documentação de que trata o artigo 52 da Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, para fins de convalidação das substituições;

CONSIDERANDO a impossibilidade da notificação presencial via AR, tendo em vista que o endereço informado no cadastro da Agência não foi encontrado.

CONSIDERANDO o descrito no artigo 203, §2º da Resolução 05/2016 da ATR que determina a citação por edital nos casos em que restou frustrada a notificação via AR.

RESOLVE:

NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas:

- POLENTUR - VIAGENS & TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.184.521/0001-34.

- EXPRESSO CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.250.075/0001-02.

- BILL TRANSPORTADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.864.972/0001-34;

Para no prazo de 20 (vinte) dias úteis, comparecerem à sede da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, situada na ACNO 1 (103 Norte) Rua NO 4, s/n, Plano Diretor Norte - Palmas, Estado do Tocantins, para apresentarem via protocolo físico a documentação conforme determina o artigo 52 da Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, sob pena de revogação do atos homologatórios das desistências de linha.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR.

DETRAN

PORTARIA Nº 213/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, à Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6.738, da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Do Detran/TO, Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 213/2025/GABPRES,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Kelly Carvalho Cândido Silva	11690488-6	Gerente de Planejamento
	Suplente: Jamilson Pinheiro Guimarães	11845899-1	Assessor Comissionado III

PROGRAMA TEMÁTICO 1160: SEGURANÇA CIDADÃ				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4527	Gestão de Atendimento Aos Usuários do Detran/TO	Titular: Eduardo Tavares Fontoura de Almeida	1083198-8	Gerente de Habilitação
		Suplente: Ycaro Magalhães Seixas	11461250-2	Gerente de Veículos
3016	Detran Estruturado	Titular: Rômell Ubiratan Correa Passos Vieira	11880155-1	Assistente Especializado II
		Suplente: Ana Paula de Assunção	1199943-2	Assessor Comissionado I
4519	Trânsito Legal	Titular: Enildo de Jesus Leite	930742-6	Gerente de Fiscalização e Segurança
		Suplente: Cleidiane da Silva Veras e Silva	11554622-1	Agente de Trânsito
4520	Detran Educa	Titular: Heilda Cristina Noronha Figueiredo	11847824-1	Gerente de Educação Para o Trânsito
		Suplente: Elisângela Rodrigues Fernandes Luz	894233-2	Diretora Técnica

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4192	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Gilberto Dias Corrêa	11638583-2	Diretor de Administração
		Suplente: Elias Nunes da Silva Júnior	11634578-2	Assessor Comissionado I
4215	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Maria Euilinda Portinho de Sousa	785249-5	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Maria Alice Pereira Lima	1117939-6	Analista III
4263	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Wanderson Alves Maior Oliveira	11754150-2	Assistente Especializado I
		Suplente: Francisco Ferreira do Nascimento	230392-4	Assessor Comissionado III
4268	Manutenção dos Serviços de Transportes	Titular: Júlio Cesar Pereira	1021451-1	Chefe de Transporte
		Suplente: Andressa Rodrigues Rocha	11874899-2	Assistente Especializado I
6018	Contribuição para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasesp	Titular: Amélio Félix da Cunha	488887-1	Diretor Financeiro
		Suplente: Eduardo Aguiar Ribeiro	11518677-1	Assessor Comissionado I
6038	Pagamento Decorrente de Precatórios	Titular: Cayo Bandeira Coelho	11866659-2	Gerente Jurídico
		Suplente: Cleane Gomes Nogueira	11592486-2	Gerente Jurídico de Veículos e CNH

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001437/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/03/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OGZ5253/GO	DETRAN	SJ00AL300H	14/01/2025	00:08	6599-2
OGZ5253/GO	DETRAN	SJ00AL300I	14/01/2025	00:47	6670-0
OGZ5253/GO	DETRAN	SJ00AL300J	14/01/2025	00:52	5010-0
OGZ5253/GO	DETRAN	SJ00AL300K	14/01/2025	00:56	6637-2
OGZ5253/GO	DETRAN	SJ00AL300L	14/01/2025	01:00	6408-0
OGZ5253/GO	DETRAN	SJ00AL300M	14/01/2025	01:04	6637-1
REO5B53/DF	DETRAN	TO01443417	17/12/2024	09:31	5452-2
JKD9I53/BA	DETRAN	TO01443428	17/12/2024	09:47	5525-0
SBX8E48/GO	DETRAN	TO01443424	17/12/2024	09:44	5541-1
OGM0877/GO	DETRAN	TO01443413	17/12/2024	09:27	5452-5
NLR3097/GO	DETRAN	TO01443414	17/12/2024	09:29	5452-2
HQD5659/GO	DETRAN	TO01443823	17/12/2024	10:28	5452-2
ONG7F97/TO	DETRAN	SJ00GU5017	14/01/2025	09:11	5410-0
BEV3E89/GO	DETRAN	SJ00GU5018	14/01/2025	09:15	5410-0
SHB9E23/GO	DETRAN	SJ00GU5019	14/01/2025	09:18	5410-0
PBD2J80/DF	DETRAN	TO01789709	19/12/2024	19:37	6670-0
KEG8700/GO	DETRAN	TO01444189	19/12/2024	11:12	6602-0
MWG9278/PA	DETRAN	SJ00L3104E	14/01/2025	09:37	6653-1
HJX8177/PA	DETRAN	TO01444185	19/12/2024	10:46	5185-1
FXZ9A42/SP	DETRAN	TO01443436	18/12/2024	17:51	5452-2

JFH4659/GO	DETRAN	TO01443431	18/12/2024	08:50	6599-2
JFH4659/GO	DETRAN	TO01443433	18/12/2024	08:50	6637-2
FUI5619/SP	DETRAN	TO01788291	29/12/2024	19:17	6599-2
TCN3H15/IMG	DETRAN	TO01789931	24/12/2024	09:47	5185-1
NVP0936/PA	DETRAN	TO01546232	30/12/2024	09:48	6599-2
JMT5175/PA	DETRAN	TO01546211	30/12/2024	09:39	6599-2
ATX0265/GO	DETRAN	TO01546102	30/12/2024	10:00	6599-2
NGL4002/GO	DETRAN	TO01582581	30/12/2024	10:12	6599-2
NLR7G18/GO	DETRAN	TO01583197	30/12/2024	09:32	6599-2
NKQ6016/GO	DETRAN	TO01546250	30/12/2024	09:59	5185-1
RVA8D89/IMG	DETRAN	TO01546238	30/12/2024	09:51	7633-2
NVP0936/PA	DETRAN	TO01546231	30/12/2024	09:48	5185-1
AIB8792/PR	DETRAN	TO01582635	26/12/2024	08:30	5193-0
OZW9600/MA	DETRAN	SJ00DM203I	14/01/2025	16:19	7366-2
PZB2G89/IMG	DETRAN	SJ00GU501D	14/01/2025	16:42	5410-0
SZB0C97/PA	DETRAN	SJ0088G04T	14/01/2025	21:11	5010-0
SZB0C97/PA	DETRAN	SJ0088G04U	14/01/2025	21:24	6610-2
NFR7650/GO	DETRAN	SJ00KJ400A	14/01/2025	21:10	5010-0
NFR7650/GO	DETRAN	SJ00KJ400B	14/01/2025	21:10	5274-1
NFR7650/GO	DETRAN	SJ00KJ400C	14/01/2025	21:10	6653-1
SZB0C97/PA	DETRAN	SJ0088G04V	14/01/2025	21:30	5061-0
NECF80/MA	DETRAN	TO01546219	30/12/2024	09:42	5193-0
SCW4H68/GO	DETRAN	TO01443843	18/12/2024	17:36	5541-1
STJ7I72/SP	DETRAN	TO01443850	19/12/2024	17:46	5452-5
EUN6H58/SP	DETRAN	SJ007B203A	15/01/2025	12:31	5460-0
QWX0J51/SC	DETRAN	TO01946724	24/12/2024	15:19	6599-2
LVR4G72/PA	DETRAN	TO01946718	24/12/2024	13:50	6599-2
JIA1B64/DF	DETRAN	TO01587688	24/12/2024	10:03	5185-1
JJR4303/DF	DETRAN	SJ00JS6019	15/01/2025	14:47	6556-4
AVK4H84/PA	DETRAN	SJ00KZ2027	15/01/2025	15:33	6050-1
JTS8627/PA	DETRAN	SJ00H6104T	15/01/2025	19:28	7030-1
QEB2951/PA	DETRAN	SJ00L3104I	15/01/2025	19:53	6599-2
JTS8627/PA	DETRAN	SJ00H6104U	15/01/2025	19:33	6912-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001947/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKK7903/TO	AMTT	GU00040473	04/02/2025	15:16	7625-2
QK1198/TO	AMTT	GU00040471	04/02/2025	15:07	7625-2
MXA4B03/TO	AMTT	GU00040475	03/02/2025	14:59	5487-0
QWA5604/TO	AMTT	GU00039547	04/02/2025	15:10	7625-1
QUP0D38/TO	AMTT	GU00039549	30/01/2025	10:09	7625-2
NPO4545/TO	AMTT	GU00039550	30/01/2025	10:15	7625-1
MWQ0A19/TO	AMTT	GU00039551	30/01/2025	10:20	7625-1
QDF7I42/TO	AMTT	GU00039321	07/02/2025	08:40	5487-0
MV76983/TO	AMTT	GU00039322	07/02/2025	14:39	7366-2
MVY8F35/TO	AMTT	GU00039323	07/02/2025	16:49	6050-1
MWF8F91/TO	AMTT	GU00039324	10/02/2025	09:25	5487-0
NFM3894/GO	AMTT	GU00039325	10/02/2025	09:17	5991-0
MVT2233/TO	AMTT	GU00039327	10/02/2025	09:37	6050-1
OGJ3181/GO	AMTT	GU00039328	10/02/2025	12:18	6050-1
OGJ3181/GO	AMTT	GU00039329	10/02/2025	12:19	6050-1
NKL4907/TO	DETRAN	TO01545372	01/02/2025	06:58	6599-2
NKL4907/TO	DETRAN	TO01545371	01/02/2025	06:58	5185-1
JHJ3680/TO	DETRAN	TO01545370	01/02/2025	06:58	5185-1
RSB9H35/TO	DETRAN	TO01545369	31/01/2025	18:39	5185-1
MW5B25/TO	DETRAN	TO01545364	30/01/2025	19:57	5185-1
HZF9A92/PA	DETRAN	TO01545363	30/01/2025	18:55	5185-1
ONO4F13/TO	DETRAN	TO01545901	30/01/2025	18:37	6599-2
OLH5096/TO	AMTT	GU00039495	21/01/2025	10:03	5452-1
MWN4242/TO	DETRAN	TO01545354	31/01/2025	17:45	5045-0
OLL1896/TO	DETRAN	TO01545355	31/01/2025	17:45	5010-0
OLL1896/TO	DETRAN	TO01545356	31/01/2025	17:45	6599-2
OGZ5J86/GO	AMTT	GU00039496	22/01/2025	09:46	5401-0
OVU9E36/TO	AMTT	GU00039497	23/01/2025	10:15	5738-0

DZG8513/GO	DETRAN	TO01545357	01/02/2025	09:13	5010-0
DZG8513/GO	DETRAN	TO01545358	01/02/2025	09:13	6599-2
MWH2H45/TO	DETRAN	TO01545359	01/02/2025	09:40	5010-0
MWH2H45/TO	DETRAN	TO01545360	01/02/2025	09:40	5118-0
MWK0545/TO	DETRAN	TO01545361	01/02/2025	10:00	5010-0
MWK0545/TO	DETRAN	TO01545362	01/02/2025	10:00	5118-0
MWS1455/PA	DETRAN	TO01545251	01/02/2025	09:15	5010-0
MWS1455/PA	DETRAN	TO01545252	01/02/2025	09:15	6599-2
MWS1455/PA	DETRAN	TO01545253	01/02/2025	09:15	5118-0
MVQ8628/TO	DETRAN	TO01545801	30/01/2025	17:25	5010-0
QWC9991/TO	DETRAN	TO01545802	30/01/2025	17:58	5010-0
QWC9991/TO	DETRAN	TO01545803	30/01/2025	17:58	6726-1
QWC9991/TO	DETRAN	TO01545804	30/01/2025	17:58	6670-0
QKD2J08/TO	DETRAN	TO01545807	30/01/2025	17:30	6726-1
QKD2J08/TO	DETRAN	TO01545806	30/01/2025	18:30	5010-0
QWC9991/TO	DETRAN	TO01545805	30/01/2025	17:58	5118-0
QK4736/TO	DETRAN	TO01545809	31/01/2025	10:15	5193-0
QK4736/TO	DETRAN	TO01545810	31/01/2025	10:15	5045-0
ROK1D40/MA	DETRAN	TO01545811	31/01/2025	10:50	6599-2
OLM462/TO	DETRAN	MB00031490	18/02/2025	09:18	6920-1
ROK1D40/MA	DETRAN	TO01545812	31/01/2025	10:50	5045-0
KEJ7662/TO	DETRAN	TO01545813	31/01/2025	17:41	6599-2
KEJ7662/TO	DETRAN	TO01545814	31/01/2025	17:41	5010-0
LIQ4E55/TO	DETRAN	MB00031491	18/02/2025	09:40	6920-1
KCR9G11/TO	DETRAN	MB00031492	18/02/2025	09:41	6920-1
JFL2B29/TO	DETRAN	MB00031493	18/02/2025	09:48	6920-1
MWU7C35/TO	DETRAN	MB00031494	18/02/2025	09:49	6920-1
SHF0D76/TO	DETRAN	MB00031495	18/02/2025	09:50	6920-1
PAW8A41/TO	DETRAN	MB00031496	18/02/2025	10:03	6920-1
NVY4A13/TO	DETRAN	MB00031497	18/02/2025	10:13	6920-1
RSB1B85/TO	DETRAN	MB00031498	18/02/2025	10:22	6920-1
QKJ3B17/TO	DETRAN	MB00031499	18/02/2025	10:26	6920-1
QKJ3B27/TO	DETRAN	MB00031500	18/02/2025	10:27	6920-1
OQB3E57/TO	DETRAN	MB00031501	18/02/2025	10:35	6920-1
MWV0C93/TO	DETRAN	MB00031547	18/02/2025	14:03	6920-1
RSC8H31/TO	AMTT	GU00039552	05/02/2025	06:57	5452-2
JHX6158/DF	AMTT	GU00039553	05/02/2025	09:24	7625-1
OLX5H32/TO	AMTT	GU00039555	05/02/2025	09:32	7625-2
QKL5690/TO	AMTT	GU00039557	05/02/2025	09:36	7625-2
HEJ0627/TO	AMTT	GU00039558	05/02/2025	09:41	7625-2
QK2J90/TO	AMTT	GU00039559	05/02/2025	09:54	6050-1
OLK2595/TO	AMTT	GU00039560	05/02/2025	17:37	6122-0
MWS4118/TO	AMTT	GU00040468	06/02/2025	16:37	6050-1
FGP6D96/TO	DETRAN	MB00031548	18/02/2025	15:02	6920-1
PAO3102/DF	AMTT	GU00040469	06/02/2025	16:41	5487-0
OLX9D15/TO	AMTT	GU00040480	10/02/2025	11:14	5487-0
RBM9E43/TO	DETRAN	MB00031549	18/02/2025	16:48	6920-1
FOW8A59/TO	DETRAN	MB00031550	18/02/2025	18:07	6920-1
MXD7078/TO	DETRAN	SJ00HD3008	17/02/2025	23:48	5061-0
MXD7078/TO	DETRAN	SJ00HD3009	18/02/2025	00:00	5010-0
QYM3G97/PE	DETRAN	TO01947059	05/02/2025	09:11	5185-1
MXX4E72/TO	DETRAN	TO02570713	11/02/2025	16:46	5010-0
NWN9A00/TO	DETRAN	TO01947061	05/02/2025	17:12	5550-0
MXX4E72/TO	DETRAN	TO02570714	11/02/2025	16:46	7030-1
QKL1500/TO	DETRAN	TO01947064	05/02/2025	17:14	5550-0
HKH6A39/IMG	DETRAN	TO01947066	05/02/2025	17:57	5185-1
OAO6F60/TO	DETRAN	TO01947067	05/02/2025	18:07	5185-1
RMA9H63/TO	DETRAN	SJ0088G04Y	18/02/2025	08:29	6645-0
OLL7358/TO	DETRAN	TO01947070	05/02/2025	18:13	5185-1
RMA9H63/TO	DETRAN	SJ0088G04Z	18/02/2025	08:46	5010-0
CUD2J11/TO	DETRAN	TO01947072	05/02/2025	18:21	5185-1
RET4E25/TO	DETRAN	TO02774646	04/02/2025	17:19	7633-2
QWB3E05/TO	DETRAN	TO01946964	04/02/2025	09:34	6130-0
MVZ6063/TO	DETRAN	SJ00K2203H	18/02/2025	09:04	7633-2
MWK8C11/TO	DETRAN	SJ00K2203I	18/02/2025	09:05	5550-0
RIN5H38/TO	DETRAN	TO01947021	18/02/2025	11:31	5967-0
JOT2682/GO	DETRAN	TO02760274	05/02/2025	10:05	5185-1
QWHD823/TO	DETRAN	TO01947075	07/02/2025	18:24	7633-2
MWB4A18/TO	DETRAN	TO02760283	07/02/2025	09:02	5185-1
QKB2969/TO	DETRAN	TO01947076	08/02/2025	08:52	5045-0
RMB0D45/TO	DETRAN	TO02760284	07/02/2025	09:08	7633-1
MEK7541/SC	DETRAN	TO01946489	07/02/2025	09:59	7633-2
QKES934/TO	DETRAN	TO01946490	07/02/2025	09:22	7633-2
MWJ2974/TO	DETRAN	TO01545824	01/02/2025	09:50	6599-2
QKB8J12/TO	DETRAN	TO01946492	07/02/2025	17:32	7633-2
QKL6681/TO	DETRAN	TO01946493	07/02/2025	18:13	7633-2

QKK6999/TO	DETRAN	TO01946897	06/02/2025	08:25	5479-0
MWL5C93/TO	DETRAN	TO01947020	06/02/2025	17:54	7633-2
OYC1193/TO	DETRAN	TO02570709	05/02/2025	14:37	7030-1
OYC1193/TO	DETRAN	TO02570710	05/02/2025	14:37	7633-2
OLJ5G84/TO	DETRAN	SJ00GJ8022	18/02/2025	10:00	5010-0
QND8777/IMG	DETRAN	TO01947060	05/02/2025	17:09	7366-2
RIN0G46/TO	DETRAN	TO01947065	05/02/2025	17:54	5185-1
RSC2B19/TO	DETRAN	TO02570711	05/02/2025	17:04	5738-0
QWA5C19/TO	DETRAN	TO02570712	05/02/2025	17:30	7633-2
ASS7130/TO	DETRAN	TO01946596	08/02/2025	17:03	5665-0
QWE9F05/TO	DETRAN	TO01545691	13/02/2025	17:32	7633-1
PID0H76/PI	DETRAN	TO01946898	08/02/2025	17:03	5568-0
QWE9F05/TO	DETRAN	TO01545692	13/02/2025	17:32	6599-2
RNE2H50/MA	DETRAN	TO02774647	11/02/2025	10:23	5185-1
RIM2B82/TO	DETRAN	TO02774648	11/02/2025	17:41	6858-0
RSC1E74/TO	DETRAN	SJ00L4600H	18/02/2025	10:38	5045-0
RSC1E74/TO	DETRAN	SJ00L4600I	18/02/2025	10:40	6653-2
RSC1E74/TO	DETRAN	SJ00L4600J	18/02/2025	10:41	6610-2
OLK3F29/TO	DETRAN	SJ00EB10HC	18/02/2025	10:41	5622-1
NXB3J71/MA	DETRAN	SJ00EB10HD	18/02/2025	11:24	5550-0
MWJ5H67/TO	DETRAN	SJ00L4600K	18/02/2025	11:42	7366-2
OT4A352/TO	DETRAN	SJ00KZ203J	18/02/2025	12:05	6122-0
HPR7747/MA	DETRAN	SJ007S900A	18/02/2025	13:43	6599-2
MWV2661/TO	DETRAN	TO02570715	11/02/2025	17:25	6599-2
OLH3E30/TO	DETRAN	TO02570717	14/02/2025	17:28	5738-0
MWU2H54/TO	DETRAN	SJ00L4600M	18/02/2025	16:07	7340-0
QKJ0853/TO	DETRAN	TO02570718	14/02/2025	17:36	5185-1
QKJ0853/TO	DETRAN	TO02570719	14/02/2025	17:36	6599-2
QK4566/TO	DETRAN	TO02570720	17/02/2025	09:10	7048-1
RBU2G79/TO	DETRAN	SJ00L4600N	18/02/2025	16:09	7340-0
QKD4566/TO	DETRAN	TO02570721	17/02/2025	09:10	7072-1
MWR1D48/TO	DETRAN	TO02570722	17/02/2025	10:26	7633-2
RIM7F27/TO	DETRAN	TO02570723	17/02/2025	10:35	5738-0
RBUT2G9/TO	DETRAN	SJ00L4600O	18/02/2025	16:13	5185-1
QKK7E49/TO	DETRAN	TO01946599	10/02/2025	16:51	7633-1
RSC0H95/TO	DETRAN	TO01946600	10/02/2025	16:58	6858-0
RSC0H95/TO	DETRAN	TO01947078	10/02/2025	16:58	6599-2
QWB3F50/TO	DETRAN	TO01947079	10/02/2025	17:28	5193-0
TCT0F19/IMG	DETRAN	TO01947080	10/02/2025	17:33	7633-1
PRX3C85/TO	DETRAN	TO01947081	10/02/2025	17:40	5185-1
OYA2793/TO	DETRAN	TO01947082	10/02/2025	18:10	5185-1
NXN4D13/TO	DETRAN	TO01946900	10/02/2025	18:20	7633-2
MWQ8223/TO	DETRAN	TO01946494	11/02/2025	17:00	6599-2
OLH6512/TO	DETRAN	TO02774649	11/02/2025	16:43	7340-0
OYA4567/TO	DETRAN	TO02774650	11/02/2025	16:50	5185-1
OLL0C81/TO	DETRAN	TO02552370	12/02/2025	09:30	5010-0
OYC2885/TO	DETRAN	SJ007B2050	18/02/2025	17:33	7048-1
RSE1E13/TO	DETRAN	SJ00KZ203K	18/02/2025	17:55	7633-2
RAP6I20/TO	DETRAN	SJ00KZ203L	18/02/2025	17:56	6122-0
NJZ6655/GO	DETRAN	SJ00AX307U	18/02/2025	18:05	6599-2
RMA3A61/TO	DETRAN	SJ00AX307V	18/02/2025	18:16	5010-0
OYC1D77/TO	DETRAN	SJ00AZC00A	18/02/2025	18:22	5010-0
MVQ4G03/TO	DETRAN	SJ00AZC00B	18/02/2025	18:32	5010-0
RSD9I81/TO	DETRAN	SJ00AX307W	18/02/2025	18:31	6637-1
RIM7E59/TO	DETRAN	SJ00AX307X	18/02/2025	18:44	5010-0
JUT5165/PA	DETRAN	SJ00BS306T	17/02/2025	21:00	6653-1
JUT5165/PA	DETRAN	SJ00BS306U	17/02/2025	21:00	5010-0
JUT5165/PA	DETRAN	SJ00BS306V	17/02/2025	21:00	6637-1
JUT5165/PA	DETRAN	SJ00BS306W	17/02/2025	21:00	6637-2
JUT5165/PA	DETRAN	SJ00BS306X	17/02/2025	21:00	6599-2
MXE8901/TO	DETRAN	SJ00DM204H	18/02/2025	18:00	5010-0
RMA3110/TO	DETRAN	SJ00HD300A	18/02/2025	20:44	6580-0
QKJ6856/TO	DETRAN	SJ00DM204I	18/02/2025	18:00	5010-0
RMA3110/TO	DETRAN	SJ00HD300B	18/02/2025	20:48	5010-0
MVQ8507/TO	DETRAN	SJ00LU300R	18/02/2025	21:08	6599-2
AAK5929/TO	DETRAN	SJ00LX2018	18/02/2025	21:12	6599-2
RSD2G28/TO	DETRAN	SJ00EC308H	18/02/2025	21:09	5010-0
RSD6F20/TO	DETRAN	SJ008B303D	18/02/2025	21:31	6670-0
QKG5A63/TO	DETRAN	SJ005M208M	18/02/2025	21:52	5274-1
QKG5A63/TO	DETRAN	SJ005M208N	18/02/2025	21:55	5835-0
OIV4800/MA	DETRAN	SJ009P303E	18/02/2025	21:57	5010-0
QKG5A63/TO	DETRAN	SJ005M208O	18/02/2025	21:59	5720-0
QKG5A63/TO	DETRAN	SJ005M208P	18/02/2025	22:03	7340-0
AAK5929/TO	DETRAN	SJ00LX2019	18/02/2025	22:10	5010-0
OIV4800/MA	DETRAN	SJ009P303F	18/02/2025	22:03	6637-2
OIV4800/MA	DETRAN	SJ009P303G	18/02/2025	22:19	7340-0

QKF6G12/TO	DETRAN	SJ00AZC00C	18/02/2025	22:27	5010-0
NKN0835/GO	DETRAN	SJ00HS105X	18/02/2025	22:28	5274-2
QKF6G12/TO	DETRAN	SJ00AZC00D	18/02/2025	22:34	6653-1
QKF6G12/TO	DETRAN	SJ00AZC00E	18/02/2025	22:37	6637-2
MWPOJ99/TO	DETRAN	SJ00AZC00F	18/02/2025	22:39	7030-1
RSB0F09/TO	DETRAN	SJ00BH10D6	18/02/2025	22:40	5010-0
OLM3402/TO	DETRAN	MB00031502	18/02/2025	10:36	6920-1
MWR8812/TO	DETRAN	MB00031503	18/02/2025	10:38	6920-1
JTW9J59/TO	DETRAN	MB00031504	18/02/2025	10:41	6920-1
KAZ7C61/TO	DETRAN	MB00031505	18/02/2025	10:54	6920-1
OTE3I88/TO	DETRAN	MB00031506	18/02/2025	10:54	6920-1
NWJ6I88/TO	DETRAN	MB00031507	18/02/2025	10:59	6920-1
IXV0D53/TO	DETRAN	MB00031508	18/02/2025	11:00	6920-1
NTB8C19/TO	DETRAN	MB00031509	18/02/2025	11:01	6920-1
MVU2859/TO	DETRAN	TO01545815	31/01/2025	18:04	6599-2
QWD7J73/TO	DETRAN	MB00031510	18/02/2025	11:03	6920-1
MVU2859/TO	DETRAN	TO01545816	31/01/2025	18:04	5010-0
JHY3F86/TO	DETRAN	MB00031511	18/02/2025	11:06	6920-1
QDN8D70/TO	DETRAN	MB00031512	18/02/2025	11:07	6920-1
JSQ3C62/TO	DETRAN	MB00031513	18/02/2025	11:18	6920-1
RBU1A25/TO	DETRAN	MB00031514	18/02/2025	11:19	6920-1
MVU2859/TO	DETRAN	TO01545817	31/01/2025	18:04	5118-0
MWE3H95/TO	DETRAN	MB00031515	18/02/2025	11:22	6920-1
MVU2859/TO	DETRAN	TO01545818	31/01/2025	18:04	6556-1
MVU2859/TO	DETRAN	TO01545819	31/01/2025	18:04	6556-4
MVU2859/TO	DETRAN	TO01545820	31/01/2025	18:04	6670-0
OMV6B65/TO	DETRAN	MB00031516	18/02/2025	11:27	6920-1
BZL7A84/TO	DETRAN	TO01545822	01/02/2025	09:11	5193-0
CUMT4A6/TO	DETRAN	MB00031517	18/02/2025	11:34	6920-1
FML4E54/TO	DETRAN	MB00031518	18/02/2025	11:37	6920-1
MWL8J11/TO	DETRAN	MB00031519	18/02/2025	11:43	6920-1
MWT5I93/TO	DETRAN	MB00031520	18/02/2025	11:49	6920-1
MWB8I13/TO	DETRAN	MB00031521	18/02/2025	11:50	6920-1
RFQ1J19/TO	DETRAN	MB00031522	18/02/2025	11:57	6920-1
MWJ2974/TO	DETRAN	TO01545823	01/02/2025	09:25	5045-0
OLL6765/TO	DETRAN	TO02760273	05/02/2025	09:56	5185-1
QK1865/TO	DETRAN	MB00031523	18/02/2025	12:12	6920-1
MWT6F20/TO	DETRAN	MB00031524	18/02/2025	12:17	6920-1
RSB1J39/TO	DETRAN	MB00031525	18/02/2025	12:45	6920-1
OBL3I43/TO	DETRAN	MB00031526	18/02/2025	12:45	6920-1
HHY0D88/TO	DETRAN	MB00031527	18/02/2025	12:45	6920-1
NLE4I63/TO	DETRAN	MB00031528	18/02/2025	12:46	6920-1
JCN6A69/TO	DETRAN	MB00031529	18/02/2025	12:53	6920-1
OXV9F36/TO	DETRAN	MB00031530	18/02/2025	12:57	6920-1
QWC5G27/TO	AMTT	GU00039498	24/01/2025	10:27	5401-0
OLJ7J28/TO	DETRAN	MB00031531	18/02/2025	13:01	6920-1
OLI8923/TO	AMTT	GU00039499	24/01/2025	10:28	5401-0
MWX2I37/TO	DETRAN	MB00031532	18/02/2025	13:03	6920-1
OLK4E16/TO	AMTT	GU00039500	24/01/2025	10:42	5452-2
RCF6D54/TO	DETRAN	MB00031533	18/02/2025	13:06	6920-1
RNW2C89/TO	AMTT	GU00039502	24/01/2025	10:52	7625-1
DUG7I87/TO	DETRAN	MB00031534	18/02/2025	13:08	6920-1
JJL3D74/TO	AMTT	GU00039503	24/01/2025	10:56	7625-2
QWB7088/TO	AMTT	GU00039504	24/01/2025	10:58	7625-2
QKJA69/GO	AMTT	GU00039505	24/01/2025	11:02	7625-2
GWW9211/TO	AMTT	GU00039506	24/01/2025	11:18	7625-1
MVS8G76/TO	AMTT	GU00039507	24/01/2025	11:21	7625-1
MXE5G48/TO	DETRAN	MB00031535	18/02/2025	13:19	6920-1
QWF6I76/TO	DETRAN	MB00031536	18/02/2025	13:20	6920-1
PQJ9D56/TO	DETRAN	MB00031537	18/02/2025	13:22	6920-1
PSW2E59/TO	DETRAN	MB00031538	18/02/2025	13:25	6920-1
EUS1H50/TO	DETRAN	MB00031539	18/02/2025	13:25	6920-1
NFK8811/GO	AMTT	GU00039508	29/01/2025	14:25	5541-1
MWN9F52/TO	DETRAN	MB00031540	18/02/2025	13:32	6920-1
JOJ6G04/TO	AMTT	GU00039509	29/01/2025	14:35	5487-0
JNZ3G28/TO	DETRAN	MB00031541	18/02/2025	13:38	6920-1
QK8C44/TO	AMTT	GU00039510	29/01/2025	14:43	5452-2
QKD3I19/TO	AMTT	GU00039512	03/02/2025	10:53	7625-1
OLL5658/TO	AMTT	GU00039514	03/02/2025	10:59	7625-2
MXG0B80/TO	DETRAN	MB00031542	18/02/2025	13:43	6920-1
JTP4489/TO	AMTT	GU00039517	06/02/2025	09:06	5487-0
NGY4H06/TO	DETRAN	MB00031543	18/02/2025	13:44	6920-1
NJL3H00/TO	DETRAN	MB00031544	18/02/2025	13:45	6920-1
SCO3A16/TO	DETRAN	MB00031545	18/02/2025	13:45	6920-1
PXK3G64/TO	DETRAN	MB00031546	18/02/2025	13:47	6920-1
QKH8895/TO	AMTT	GU00039519	06/02/2025	15:16	6050-1

FOMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 18/2025

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A- EDITAL Nº 01/2023

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer a função do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

S01 - Analista Jurídico

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
430444	MARIANA FREIREIRA DALLACQUA	4

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77.023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Lyndon Johnson Portilho do Prado
Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Sandra Pereira Roberto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 718/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023 e a Portaria nº 2319/2023/GASEC, de 08 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007142-76.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1161/2024, de 10 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1309/2024, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1929, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208 de 11 de novembro de 2022, em relação à segurada SANDRA PEREIRA ROBERTO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217215R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022, quanto à evolução para a Classe III-J e a 12 de dezembro de 2023, quanto à evolução para a referência III-L.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 149, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eumar Carvalho Bezerra.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §2º, II, §3º II, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUMAR CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 281673/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.308,02, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221426P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 161, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana Pinto de Castro Silva de Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, V, §1º, §2º I, §3º, §6º I, §7º I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 206830/3, cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.439,28, devendo ser complementado o montante de R\$ 994,61, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.433,89, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222533P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 221, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Valdir Ferreira Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 13 de junho de 2024, os proventos do segurado VALDIR FERREIRA SOUSA, aposentado por meio da Portaria nº 1952, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6208, de 11 de novembro de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.803526PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 223, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ana Gizelle da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de fevereiro de 2024, os proventos da segurada ANA GIZELLE DA SILVA aposentada por meio da Portaria nº 115/AP, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.081, de 06 de março de 2014, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.803440PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 229 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de substituição da Gerente de Consignações Cívicas e Militares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, ROGERLAINE LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, número funcional 11959401-1, Assessor Comissionado III (CA-3), para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Gestão de Consignações Cívicas e Militares, Naides Aires de Almeida, número funcional 564944-7, no período de 10/02/2025 a 27/02/2025, em razão de férias da titular.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 232, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Mariluce Alves de Castro Moraes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 718/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023 e a Portaria nº 453/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1296, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.164, de 1º de setembro de 2022, em relação à segurada MARILUCE ALVES DE CASTRO MORAES, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2024.04.213894R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 233, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Marja Nolêto Perna Jordão de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 237/2025, de 31 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 964, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.322, de 05 de maio de 2023, em relação à segurada MARJA NOLÊTO PERNA JORDÃO DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218350R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 234, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Zenaide Melleth Damasceno de Menez.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 219/2025, de 30 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 396, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, em relação à segurada ZENAIDE MELLETH DAMASCENO DE MENEZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.214940R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 16/2025,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 02/2025, de 28 de janeiro de 2025, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula da Sra. LORRAINNY FERNANDES RIBEIRO LOPES, sob o nº 2025.02.0064, para que exerça a profissão de Leiloeira Pública Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo SGD nº 2025/20570/000011, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 17/2025,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 174 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora GHEYSA COSTA MARTINS, matrícula nº 1070860-5, cargo de Gerente Geral da Administração, previstas para o período de 06/03/2025 a 15/03/2025 (10 dias), referente ao período aquisitivo de 14/07/2023 a 13/07/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 18/2025,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

Art. 1º DESIGNAR a servidora EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 316997-3, CPF XXX.XXX.XX1-91, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Registro Mercantil, por motivo de férias da sua titular CLECI ZANCAN CASSOL, Gerente de Registro Mercantil, matrícula nº 680233-7, CPF XXX.XXX.X0-15, no período de 17/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 16/2025/GABVICEPRES,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão.

PERICLEON ALVES ROCHA, nº funcional 11199830/1, inscrito(a) no CPF nº 884.***.***-10, da Unidade Local de Execução de Serviços de Itapiratins, para o(a) Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURA
DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, Órgão da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 25.052.507/0001-10, representada por seu Vice-Presidente, JOAQUIM URCINO FERREIRA, nomeado através Ato Nº 1.269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.591, de 17 de Junho de 2024, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE PRETENDEM LOCAR IMÓVEL EM IPUEIRAS - TO, pelo período de 05 (cinco) anos, objetivando abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, conforme consta nos autos do processo nº: 2024/34490/000361, nas condições abaixo especificadas:

1. DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

1.1. O imóvel que se pretende locar será destinado a abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS em Ipueiras;

1.2. Deverá estar localizado em Zonas Urbanas da cidade, conforme subitem 4.2 do Termo de Referência.

1.3. Deverá possuir área útil mínima de 58m² (cinquenta e oito metros quadrados).

1.4. O presente chamamento público obedecerá às disposições fixadas no Termo de Referência e seus anexos, e será regido pela Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, podendo ser solicitado através do e-mail: ruraltins.contratos@gmail.com.

2. DA PRÉ - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e conforme o Termo de Referência, os seguintes dados:

- Endereço com localização de zoneamento;
- E-mail e telefone para comunicação entre o locador e o locatário;
- Número de Pavimentos;
- Descrição detalhada do imóvel/espaco físico, área útil construída e instalações existentes;

- Fotos de todos os ambientes do imóvel;
- Preço da locação por m² de área construída;
- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatíveis com a área do imóvel/espaço/físico de acordo com a ABNT;
- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;
- Projeto arquitetônico (planta baixa) em pen drive ou dispositivo semelhante.

2.2. A documentação referente à pré-seleção das propostas deverá ser encaminhada ao e-mail citado no subitem 6.2 do Termo de Referência ou entregue pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, Av. NS. 2, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.006-340.

2.3. A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h às 14h, (horário de Brasília) até o oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

2.4. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23h59minh, do oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3. DA ANÁLISE DA PRÉ-SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Após a prospecção do mercado imobiliário de Ipueiras - TO pretendido com o chamamento público, será elaborado pela Equipe Técnica composta pela Diretoria de Logística e Compras Corporativas e a Gerência de Projetos e Manutenção Predial, parecer técnico apresentando o(s) imóvel (eis) capazes de atender as exigências da Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural Do Tocantins - RURALTINS em Ipueiras, de acordo com o Termo de Referência.

3.2. A Equipe Técnica será responsável por analisar as condições do(s) imóvel (eis), o preço da locação e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

3.3. Caso apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural Do Tocantins - RURALTINS em Ipueiras, a Central deste Instituto poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

3.4. Após a equipe técnica emitir parecer sobre a viabilidade da locação e confirmado que apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS em Ipueiras, será solicitado ao locador laudo de avaliação, emitidos pela Câmara de Valores Imobiliários com a finalidade de comprovar se o preço a ser cobrado está em parâmetro com o praticado pelo mercado local.

3.5. As demais fases desse chamamento Público seguirão no Termo de Referência, podendo ser obtido no endereço constante no subitem 1.4 deste.

4. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

4.1. Informações sobre o objeto e envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação: Diretoria de Administração e Finanças (DIAF), e-mail: Qd. 302 Norte, Av. NS - 02, QI 11, Lts. 1 e 2 ggdruraltins@gmail.com, telefone nº (63) 3218-3121 e Gerência Geral de Administração (GEGAD), ggdruraltins@gmail.com, telefone nº (63) 3218-3121.

Palmas/TO, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente do Ruraltins - Respondendo

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 40/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2015/99911/020664, tendo em vista que o Contrato nº 2182/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o Genesílio Gonçalves;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 33/2025, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Genesílio Gonçalves, através da celebração do Contrato nº 2182/1991, do imóvel denominado: Um Lote de terras para construção urbana de número 18, da quadra ARSE 82, Conjunto QI-21, situado à Alameda 22, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 200,00 m², matriculado no SRI desta Capital sob o nº 32.392 e do imóvel denominado: Um Lote de terras para construção urbana de número 20, da Quadra ARSE 82, Conjunto QI-21, situado à Alameda 22, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 200,00 m², matriculado no SRI desta Capital sob o nº 32.393, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS
E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS
PARCERIAS

CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia para Reunião Geral Extraordinária, no dia 27 de fevereiro de 2025, 15h, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis S/N, em 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia:

1) Deliberação sobre o Registro ART e cumprimento dos Termos de Uso (ToU) - Transações Comerciais (Imunidade de jurisdição);

2) Deliberação sobre o pedido de alienação de ações do acionista Marcos Armino Koche;

3) Outros assuntos de Interesse da Companhia.

Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2025.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 9006/2024 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Palmas/TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 582/2024 - Transporte Escolar Exercício de 2024. Nos termos do Despacho nº 17/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora DEBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS - Secretaria Municipal da Educação, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

ERRATA Nº 001/2025-DILIG

Foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6760, de 18 de fevereiro de 2025, página 60. Edital de Notificação nº 001/2024/RELT4-DILIG. Onde se lê: Edital de Notificação nº 001/2024-RELT4-DILIG, Leia-se: Edital de Notificação nº 001/2025-RELT4-DILIG. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar, uma Dispensa Eletrônica objetiva a Aquisição de material de recursos terapêuticos para atender a casa TEA - Transtorno de Aspecto Autista, no município de Aliança do Tocantins, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência Anexo I do edital). Início de Recebimento das propostas dia 21/02/2025, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da Sessão eletrônica dia 27/02/2025 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>. TIPO: Menor Preço Global. Valor estimado R\$ 36.579,51 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e demais legislação aplicável. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins/TO, 18 de fevereiro de 2025.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

ALVORADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 005/2024/ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.
Contratado: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ 27.563.168/0001-61.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 005/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e DJ DISTRIBUIDORA LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2024.
Data de Assinatura: 19/02/2025.

Alvorada/TO, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 006/2024/ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.
Contratado: M R NEVES PEREIRA - ME, inscrito no CNPJ 14.979.440/0001-47.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 006/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e M R NEVES PEREIRA - ME).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2024.
Data de Assinatura: 19/02/2025.

Alvorada/TO, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 005/2024/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.
Contratado: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ 27.563.168/0001-61.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 005/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e DJ DISTRIBUIDORA LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2024.
Data de Assinatura: 19/02/2025.

Alvorada/TO, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto nº 021/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 006/2024/FMAS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.

Contratado: M R NEVES PEREIRA - ME, inscrito no CNPJ 14.979.440/0001-47.

Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 006/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e M R NEVES PEREIRA - ME).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2024.

Data de Assinatura: 19/02/2025.

Alvorada/TO, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto nº 021/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/FMAS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.

Contratado: JURANDIR ALECRIM FREIRE, inscrito no CPF xxx.xxx.031-49.

Objeto: Tem por objeto aditivar o valor e a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda e item 5.1 da Cláusula Quinta do original contrato) - (Contrato de Inexigibilidade nº 002/2024 - firmado no dia 07 de março de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e JURANDIR ALECRIM FREIRE).

Valor: Fica reajustado o percentual de 6,75% sobre o valor unitário do original do contrato que passa a ter o valor mensal da contratação é de R\$ 1.334,37 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$16.012,44 (dezesesseis mil, doze reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Inexigibilidade nº 002/2024.

Data de Assinatura: 17/02/2025.

Alvorada/TO, 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário do Fundo Municipal de Assistência
Social e Habitação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025/FME -
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025/FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FME, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FME, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 14 de fevereiro de 2025, Edição 6.758.

Onde se lê: Valor do Contrato: R\$ 28.097,00 (vinte e oito mil, noventa e sete reais); Data da Assinatura: 11/02/2025, Leia-se: Valor do Contrato: R\$ 26.787,30 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); Data de Assinatura: 17/02/2025. Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 18 de fevereiro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 008/2024/FME**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.

Contratado: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ 27.563.168/0001-61.

Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 008/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e DJ DISTRIBUIDORA LTDA).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2024.

Data de Assinatura: 19/02/2025.

Alvorada/TO, 19 de fevereiro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 009/2024/FME**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.

Contratado: M R NEVES PEREIRA - ME, inscrito no CNPJ 14.979.440/0001-47.

Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 009/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e M R NEVES PEREIRA - ME).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2024.

Data de Assinatura: 19/02/2025.

Alvorada/TO, 19 de fevereiro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 011/2024/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

Contratado: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ 27.563.168/0001-61.

Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 011/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e DJ DISTRIBUIDORA LTDA).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2024.

Data de Assinatura: 19/02/2025.

Alvorada/TO, 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 003/2025

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserido nestes autos, bem como Parecer do Controle interno, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, as empresas TAVARES TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 42.549.958/0001-86; ANA PAULA DE SOUZA SANTOS, CNPJ nº 46.547.864/0001-29; GUSTAVO DE SOUZA CARDOSO, CNPJ nº 58.471.419/0001-01; GLORIA OLIVEIRA VALVERDE DOS SANTOS, CNPJ nº 58.888.755/0001-54; RONALDO CARNEIRO SALES, CNPJ nº 18.042.175/0001-27; EDNALVO CARDOSO DOS ANJOS, CNPJ nº 43.474.346/0001-34; GUSTAVO ABREU CAVALCANTE GALVAO, CNPJ nº 55.168.816/0001-10; NILTON BEZERRA DE ARAUJO, CNPJ nº 58.449.969/0001-24; IRAIDES GOMES LOPES, CNPJ nº 58.635.773/0001-24; KLEITON ANDRE BEZERRA DE SOUZA, CNPJ nº 47.747.478/0001-43; NELSON DA SILVA NOLETO, CNPJ nº 18.043.246/0001-06; ANISIO APOLINARIO SOBRINHO, CNPJ nº 49.570.238/0001-41; JOELMA DE CASSIA SILVESTRE BRAZ MUCELIN, CNPJ nº 51.158.744/0001-70 e ANDRE CARDOSO DE JESUS ALVES, CNPJ nº 58.542.865/0001-60, vencedoras dos itens constantes do Edital nº 006/2024, pelo valor total de R\$ 1.513.582,00 (um milhão quinhentos e treze mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Araguaçu/TO, 19 de fevereiro de 2025.

Geovane Soares Gois
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Referência: Pregão Eletrônico 002/2025
Processo Administrativo nº 012/2025

O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo, Pregão Eletrônico nº 002/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual contratação de empresa para locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de tablado, sistema de sonorização, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, tendas e outros, para viabilizar a realização de futuros eventos e ações do Fundo Municipal de Saúde no município de Araguaçu.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de março de 2025 às 08:00 horas, horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes>

e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 18 de fevereiro de 2025.

Francisco Ronnison Alves da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ARAPOEMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, inscrito no CNPJ 00.237.370/0001-47, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar reforma da edificação do abrigo dos idosos do município de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital e nos projetos de engenharia. O certame será realizado de forma online no dia 12 de março de 2025 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: arapoemacpl@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema/TO, aos 17 de fevereiro de 2025.

PAULO ANTONIO PEDREIRA
Prefeito Municipal

BURITI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e material hospitalar destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de março de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 20 de fevereiro de 2025.

Cirlea Martins de Oliveira Damasceno
Secretaria Municipal de Saúde

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 13 de março de 2025 às 10h30m no Portal de Compras Públicas site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP tipo menor taxa de administração, visando a registro de preços para futura eventual e parcelada contratação de empresa especializada na implantação, operação e administração de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frotas para a realização de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças, pneus, acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, abastecimento e demais itens necessários para a manutenção e conservação dos veículos, em atendimento à frota Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Cariri do Tocantins/TO.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. As cópias dos Editais, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelo telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 19 de fevereiro de 2025.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

ITAGUATINS

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240110PE0172024-1/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024 "ADESÃO" Nº 005/2025; A Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; através da Srª MÁRCIA NEY RODRIGUES DOS SANTOS MATOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; através da Srª KARLEN JOSIE DE SOUSA GUERRA NORTE MARTINS; SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E HABITAÇÃO; através do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCALINO SOUSA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; através da Srª WILDERLANY VITOR FERREIRA, torna público que aderiu como "CARONA/ADESÃO" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240110PE0172024-1/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024 "ADESÃO" Nº 005/2025; OBJETO: Aquisição de material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaguatins-TO; CONSIDERANDO a AUTORIZAÇÃO enviada pelo Órgão gerenciador conforme condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240110PE0172024-1/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA. Responsável pelo gerenciamento da ATA, com sua Válida de 1(um) ano, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de Novembro de 2024. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa detentora dos preços registrados: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.015.814/0001-14, sediada em Imperatriz/MA, representada pela Sr. Wanderson Silva Lopes, cujo objeto consiste no aquisição de material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaguatins-TO, no valor total R\$ 546.084,78. Itaguatins/TO, 19 de fevereiro de 2025.

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMN. PROC. 208/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas rotineiras da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2025 às 12:00 (doze horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré/TO, 21 de fevereiro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 049/2025, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para prestação de serviços na realização de exames de diagnósticos por imagem (Ultrassonografia). Realização de exames de ultrassonografia nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Nazaré/TO para atender demandas de pacientes da rede Municipal de saúde. (Ultrassonografia abdome total, superior; inferior; abdominal; transvaginal; obstétrica; vias urinárias; mama). Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 21 de fevereiro até 25 de fevereiro de 2025, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail. Encontra-se também disponível no site: <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré - TO, 20 de fevereiro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 049/2025, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de eletrocardiograma (ECG) com laudo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 21 de fevereiro até 25 de fevereiro de 2025, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail. Encontra-se também disponível no site <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré - TO, 20 de fevereiro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 196/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025/FMS, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 003/2025 para fins de credenciamento para prestação de serviços médicos em regime de plantão, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde, Início recebimento das documentações: 24 de fevereiro de 2025, a partir das 07:00h. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>

Nazaré/TO, 21 de fevereiro de 2025.

Helton Luiz Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde

PEQUIZEIRO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO Nº 218/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Pequizeiro, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 032/2023, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 06 de março de 2025, a sessão pública da licitação, Objeto: aquisição de alimentação de merenda escolar para as unidades de educação, atendidas pela rede municipal de ensino de Pequizeiro - TO, através de Pregão Eletrônico de nº 10/2025. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: https://www.licitanet.com.br/e_portal_da_transparência_de_Pequizeiro_-_TO,_pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/

Pequizeiro/TO, 20 de fevereiro de 2025.

Carlos Cunha de Jesus
Secretário de Administração

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA SRP 003/2025 FMS**

No Aviso de licitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6761, página 128, de 19 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:
11 de março de 2024 às 09:00 horas.

LEIA-SE:
11 de março de 2025 às 09:00 horas.

Informamos que esta alteração não afetará a formulação das propostas. O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 19 de fevereiro de 2025.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Autoridade Competente

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06. CONTRATADO: SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ: 30.244.228/0001-98 e estabelecida no endereço na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 - Bairro: Santo Amaro na cidade de Recife no estado do Pernambuco CEP: 50.100-090; OBJETO: a contratação de show artístico musical do artista/banda Eric Land, para apresentação em comemoração ao aniversário de 34 anos de emancipação política do município de São Miguel do Tocantins - TO, evento a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). VIGENCIA: 30/01/2025 à 30/03/2025; FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. São Miguel do Tocantins - TO, 19 de fevereiro de 2025. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06. CONTRATADO: TC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.809.660/0001-71, Endereço Rua 15, nº 24, Jardim America, CEP: 65.058-309, São Luís - MA. OBJETO: a Contratação de show artístico musical do artista/banda Tom Cleber, para apresentação em comemoração ao aniversário de 34 anos de emancipação política do município de São Miguel do Tocantins - TO, evento a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 29/03/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. São Miguel do Tocantins - TO, 19 de fevereiro de 2025. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065-2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06. CONTRATADO: DP PRODUCOES PIROTECNIA E SONORIZACAO, CNPJ 35.691.925/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco, nº 11335, Bairro Bacuri, Imperatriz - MA. OBJETO: A Contratação de show artístico musical do artista DJ FAUSTINO, para apresentação em comemoração ao aniversário de 34 anos de emancipação política do município de São Miguel do Tocantins - TO, evento a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: 14/02/2025 à 14/03/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025. São Miguel do Tocantins - TO, 19 de fevereiro de 2025. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067-2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06. CONTRATADO: MRP10 PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 30.692.154/0001-52, com sede na Avenida João Machado, 131, Centro, João Pessoa - PB. OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor EVONEY FERNANDES, para apresentação em comemoração ao aniversário de 34 anos de emancipação política do município de São Miguel do Tocantins - TO, evento a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 14/02/2025 à 14/03/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025. São Miguel do Tocantins - TO, 19 de fevereiro de 2025. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Os Srs. Antônio Renato Teixeira Barbosa e Vitoria Teixeira Barbosa, inscritos nos CPFs nºs 013.xxx.xxx-04 e 013.xxx.xxx-58, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de agricultura irrigada nas Fazendas São Jerônimo e Laranjeiras, Matrículas - 258, 259 e CAR: 128876, localizada na zona rural do município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Balduino de Souza, CPF: nº 9X9.6X6.4X1-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Bom Futuro I, II, III, município de Paranã/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CASCALHEIRA J BESSA LTDA, inscrito no CNPJ nº 59.311.485/0001-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA, para a atividade de extração de cascalho, localizado à BR 153, km 194, à esquerda 3km, Nova Olinda/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Claudio Henrique Tenuto Rossi, inscrito no CPF nº xxx.xx0.518-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária extensiva e autorização de exploração florestal (AEF), na Propriedade Fazenda Lizarda, no município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Concretins Fabricação de Massa de Concreto Ltda, CNPJ nº 38.080.036/0001-03, torna público que requereu à Diretoria Municipal de Meio Ambiente do Município de Gurupi - TO, o pedido das Licenças LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação, para a fabricação de Massa de Concreto e Argamassa na Construção, localizada na Rua 01, nº 1368, Qd. 08, Lt. 04, St. Waldir Lins I, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sr. Lezaine Kelly da Silva Chagas, CPF: nº XXX.XX7.076-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, na Fazenda Jardineira, Município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAXIMILIANO RONCOLETTA, CPF: 158.XXX.XX-94, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Pecuária e Agricultura, no imóvel rural denominado Fazenda Macaia do Carmo, Lote 17 do Lot. Monte do Carmo, Gleba 2, 4ª ETP, localizado no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RAUMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.586.881/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura Localizada na Fazenda Rancho Novo, Zona Rural do município de Rio da Conceição - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: RIVER BOAT INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA. CNPJ: 56.443.960/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, às Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Construção de embarcações para esporte e lazer (fabricação de embarcações para esporte e lazer. Com endereço: Quadra ACSE 90 (902 Sul), Alameda 19, Lote 25, Q 05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.023-338. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROQUE GILMAR SAUSEN inscrito no CPF nº 409. XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para as atividade de Obras Civas não Lineares - Barramento - Fazenda Cachoeirinha, no Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Tarcísio José Langer, CPF: 334 xxx xxx - 04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade pecuária, a ser desenvolvida no imóvel rural denominado - lotes 01 e 03, do loteamento Fazenda Alcoviades, Gleba 02, 2ª Etapa - zona rural - Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W.L.F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ - 09.XXX.536/0001-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura e pecuária, localizada na Fazenda Burití, zona rural do município de DIANÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Tadeu Klepa, pessoa física, inscrito no CPF nº 203.xxx. xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Obras Civas não Lineares na Fazenda Klepa localizada no Lote nº 39 (Parte Desmembrada) e Lote nº 33-A do Loteamento Toriberó, 2ª Etapa, Gleba 1, do município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.